

ANEXO IV: SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de desinsetização e desratização, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme especificações, condições e quantitativos constantes deste Termo de Referência.

Item	Especificações	Cat. Serv.	Área total M²	Qtd. De aplicação
01	Desinsetização/ Desratização/ Dedetização	3417	148.703,41	04 aplicações anual

2. JUSTIFICATIVA

Os serviços têm como finalidade controlar, prevenir e eliminar vetores e pragas urbanas nas dependências da Contratante, assegurando ambientes salubres, seguros e adequados às atividades administrativas.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Contratada deverá comprovar a existência de sede devidamente estabelecida e em pleno funcionamento no período igual ou superior a 90 (noventa) dias.

3.2. A Contratada deverá dispor de quantitativo suficiente de mão de obra devidamente treinada e qualificada, apta a executar, com eficiência e eficácia, todas as tarefas inerentes à execução do objeto contratual.

3.3. A Contratada deverá ter pleno conhecimento de que poderá haver alterações nos endereços das unidades atendidas durante a vigência contratual, obrigando-se a realizar os serviços nos novos locais que vierem a ser indicados pela Contratante, mediante comunicação formal prévia, na qual constarão as novas metragens e demais especificações necessárias à execução adequada dos serviços.

3.4. A Contratada deverá ter pleno conhecimento de que o contrato poderá ser objeto de aditamentos, nos termos da Lei nº 14.133/2021, visando a inclusão ou exclusão de unidades (bases), com a devida revisão proporcional dos quantitativos, valores e metragens, observando-se o interesse público e a necessidade da Administração.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A Contratada deverá apresentar informativo técnico detalhando:

1. Produtos a serem utilizados, com princípios ativos e grupos químicos;
2. Procedimentos de aplicação;
3. Medidas de segurança a serem observadas pela Contratante antes, durante e após a execução dos serviços.

O serviço deverá abranger todas as áreas internas e externas das Unidades, descrito no **item 5.** (Locais das Aplicações dos Produtos).

5. LOCAIS DAS APLICAÇÕES DOS PRODUTOS

ITEM	REGIÃO CENTRAL	ÁREA CONSTRUIDA EM M²
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA Rua da Consolação, 1379 – Consolação – CEP: 01301-100	4185,78
COMANDO GERAL		



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SEGURANÇA
URBANA

02	Rua General Couto de Magalhães, 444 – Nova Luz – CEP: 01212-030	3394,82
03	SMART SAMPA Rua XV de Novembro, 268 Centro Histórico – CEP 01210-030	1804,05
04	ACADEMIA DE FORMAÇÃO EM SEGURANÇA URBANA Av. Ariston Azevedo, 64 – Belenzinho – CEP: 03021-020	2109,88
05	DIVISÃO DE ARSENAL E EQUIPAMENTOS Largo Nossa Senhora da Conceição, 88 – Cambuci – CEP: 01528-060	1875,00
06	CASA DE ATENÇÃO Rua Tenente de Azevedo, 18 – Aclimação, São Paulo	194,60
07	COMANDO OPERACIONAL CENTRO – COP 1 Av. Santos Dumont 767 Bom Retiro – CEP: 01101-000	827,00
08	INSPETORIA DE AÇÕES INTEGRADAS Av. Santos Dumont 767 Bom Retiro – CEP: 01101-000	2050,00
09	INSPETORIA SÉ – IR SÉ Av. do Estado, 680 – Bom Retiro – CEP 01108-000	1457,00
10	BASE COMUNITARIA SÉ Endereço: Praça Da Sé, 153	100,00

11	INSPETORIA DE DEFESA DA MULHER E AÇÕES SOCIAIS – IDMAS	1028,00
	Rua Augusta, 10 – Consolação – CEP: 01304-000	
12	INSPETORIA REGIONAL VILA MARIANA	
	Rua Capitão Macedo, 553 – Vila Mariana – CEP: 04021-021	371,00
13	POSTO AVANÇADO DE VILA MARIANA	212,00
	Avenida Quarto Centenário, 1415, Vila Lusitânia CEP 04030-000	
14	INSPETORIA REGIONAL MOÓCA	
	Av. do Estado, 3350 – Jardim novo Santo Amaro CEP 05820-200	1238,00
15	INSPETORIA DE APOIO MOTORIZADO	680,00
	R. João Tobias, 12 – Belenzinho – CEP 03163-060	
16	1º GB – ESTAÇÃO DE BOMBEIRO VILA MARIANA	3582,00
	Rua Domingos de Moraes, 2329	
17	1º GB – ESTAÇÃO DE BOMBEIROS SÉ + COMPLEXO CCB/CBM	26.006,60
	Praça Clóvis Bevilácqua, 421	
18	1º GB – ESTAÇÃO DE BOMBEIRO CAMBUCI	3.386,00
	Rua José Bento, 15	



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SEGURANÇA
URBANA

19	1º GB – ESTAÇÃO DE BOMBEIRO CONSOLAÇÃO Rua da Consolação, 1663	1.188,00
20	2º GB – ESTAÇÃO DE BOMBEIRO CAMPOS ELÍSIOS Alameda Barão de Piracicaba, 126	1.859,00
21	3º GB – ESTAÇÃO DE BOMBEIRO MOOCA Rua Dr. João Inácio Teixeira, 91	1.920,00
22	CENTRAL DE LOGISTICA Avenida Prefeito Passos, 88	3.327,00
23	CATUMBI Endereço: Rua Catumbi, 1020 Alto do Pari.	142,00
24	ER COMANDO Endereço: Praça Barão do Tietê, 118 Belenzinho	96,00
25	INSPETORIA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS Rua Azurita. 100 Caninde CEP 03034-050	3656,33
26	DIVISÃO DE ESPORTE E CULTURA – DEC Rua Gal. Couto de Magalhães, 120 – Santa Ifigênia – CEP: 01212030	742,00
REGIÃO LESTE		
27	COMANDO OPERACIONAL LESTE + INSPETORIA DE ITAQUERA Prof. João Batista Conti nº 773 – Conjunto José Bonifácio – CEP 08420-720	1470,00



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SEGURANÇA
URBANA

28	INSPETORIA REGIONAL VILA PRUDENTE Rua Domingos da Silva Bueno, 61 – Jardim Teresa – CEP: 03261-010	402,00
29	1º GB – ESTAÇÃO DE BOMBEIRO VILA PRUDENTE Rua Pindamonhangaba, 178	466,00
30	INSPETORIA REGIONAL ARICANDUVA/FORMOSA Praça Haroldo Daltro, 441 Vila Manchester CEP 03444-090	1797,65
31	3º GB – ESTAÇÃO DE BOMBEIRO VILA FORMOSA Rua Cácio de Moura, 180	1.595,00
32	INSPETORIA REGIONAL PENHA Rua Evans, 939 – Vila Esperança – CEP 03648-020	360,00
33	INSPETORIA ERMELINO MATARAZZO Estrada Velha de Mogi das Cruzes, 1860 – Burgo Paulista – CEP: 03890-100	825,60
34	INSPETORIA REGIONAL GUAIANAZES Rua Fernandéz Palero, 301-COHAB Juscelino Kubitschek – CEP 08465-120	720,00
35	DDEC GUAIANASES Endereço: Rua Luis Matheus, 1505 Jardim São Pedro.	100,00
36	3º GB – ESTAÇÃO DE BOMBEIRO GUAIANAZES	324,00



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SEGURANÇA
URBANA

	Avenida Luiz Mateus, 5500	
37	INSPETORIA REGIONAL DE DEFESA AMBIENTAL CARMO Rua Cassiano dos Santos, 499 – Jardim Cliper – CEP 04827-110	724,14
38	INSPETORIA REGIONAL DE ITAIM PAULISTA Endereço: Avenida Marechal Tito, 3012 (prédio da Subprefeitura) - CEP 08160-495	295,25
39	3º GB – ESTAÇÃO DE BOMBEIRO ITAQUERA Avenida Osvaldo Pucci, 154	1.797,00
40	INSPETORIA REGIONAL CIDADE TIRADENTES Av. dos Têxteis, 1331 – Santa Etelvina – CEP 08490-600	760,00
41	3º GB – ESTAÇÃO DE BOMBEIRO TIRADENTES Avenida dos Metalúrgicos, 678	340,00
42	INSPETORIA REGIONAL DE SÃO MATEUS Praça Tanque do Zunega, 31 – Jardim Roseli – CEP 08380- 500	706,00
43	INSPETORIA REGIONAL SAPOPEMBA Endereço: Rua Iamacuru, 131 – Jardim Planalto – CEP 03982-060	765,00
44	3º GB – ESTAÇÃO DE BOMBEIRO SAPOPEMBA Avenida Arquiteto Vila Nova Artigas, 1901	254,00



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SEGURANÇA
URBANA

45	INSPETORIA SÃO MIGUEL PAULISTA Avenida Pires do Rio, 1349 CEP 08041-000	2050,37
46	3º GB – ESTAÇÃO DE BOMBEIRO SÃO MIGUEL Avenida Nordestina, 475	1.015,00
47	3º GB – ESTAÇÃO DE BOMBEIRO TATUAPÉ Rua Apucarana, 131	971,00
48	3º GB – ESTAÇÃO DE BOMBEIRO ITAIM PAULISTA Rua Cachoeira Alta, 1001	450,00
49	3º GB – ESTAÇÃO DE BOMBEIRO BELÉM Avenida Celso Garcia, 2725	3.290,00
50	3º GB – ESTAÇÃO DE BOMBEIRO ÁGUA DE HAIA Avenida Águia de Haia, 3322	970,00
51	3º GB – ESTAÇÃO DE BOMBEIRO VILA ESPERANÇA Rua Alicante, 552	950,00
52	BDAM PANTANAL Endereço: R. Conchita, 267 – Horto Florestal	1023,04
REGIÃO OESTE		
53	COMANDO OP. (OESTE-CENTRO) / INSPETORIA REGIONAL LAPA Rua Major Paladino, 180 – Vila Ribeiro de Barros – CEP 05037-000	1420,00



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SEGURANÇA
URBANA

54	4º GB – ESTAÇÃO DE BOMBEIRO LAPA Rua Martim Tenório, 130	444,00
55	2º GB – ESTAÇÃO DE BOMBEIRO JARAGUÁ Rua Friedrich Von Voith, 491	575,00
56	INSPETORIA PIRITUBA - JARAGUÁ Rua Dr. Carlos Afrânio da Cunha Mattos, 67 – Chácara Inglesa	414,68
57	ER NORTE Rua Comendador Gabriel Cotti, 123	106,00
58	INSPETORIA REGIONAL DE PERUS Estrada São Paulo – Jundiai 1031 Perus CEP 05230-000	742,00
59	CANIL/ GCM Rua Anna Papine Guaranya, 60 Vila Guilherme CEP 02049-005	714,91
60	2º GB – ESTAÇÃO DE BOMBEIRO PERUS Rua Roque Callage, 136	300,00
61	INSPETORIA REGIONAL BUTANTÃ Praça João Pisani, 449 – Jardim Adhemar de Barros – CEP 05540-110	410,30
62	4º GB – ESTAÇÃO DE BOMBEIRO BUTANTÃ Rua Azem Abdalla, 800	2.869,00



63	DDEC BUTANTA R. Ulpino da Costa Manso, 201	100,00
64	INSPETORIA REGIONAL PINHEIROS Rua Dr. Frederico Hermann Júnior, 595 – Alto Pinheiros - CEP 05459-010	574,47
65	4º GB – ESTAÇÃO DE BOMBEIRO PINHEIROS Rua Sumidouro, 520	800,00
66	4º GB – ESTAÇÃO DE BOMBEIRO VILA OLIMPIA Rua Helion Póvoa, 120	530,00
67	ER OESTE Endereço: Av Frederico Hermann Júnior. 595 Pinheiros	90,00
REGIÃO NORTE		
68	COMANDO OPERACIONAL NORTE + INSPETORIA REGIONAL SANTANA Praça. Heróis da FEB, s/nº – Santana – CEP: 02022-000	863,00
69	INSPETORIA VILA MARIA/VILA GUILHERME Rua GCM Adriano de Souza Barbosa, 422 Vila Guilherme CEP 02049-015	742,00
70	INSPETORIA REGIONAL JAÇANÃ/ TREMEMBE Avenida: Paulo Lincoln do Vale Pontin, 871 Jaçanã CEP 02273-011	1040,00
71	DDEC JAÇANÃ TREMEMBE Endereço: Rua Dr Carlos Bastos Aranha, 61 Jaçanã	208,00
72	DDEC CASA VERDE Endereço: Av Ordem e Progresso, 1001 Casa Verde.	20,00



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SEGURANÇA
URBANA

73	INSPETORIA REGIONAL DA CASA VERDE Xiró, 266 – Jardim das Laranjeiras – CEP 02517-030	785,00
74	2º GB – ESTAÇÃO DE BOMBEIRO CASA VERDE Avenida Ordem e Progresso, 1020	2090,00
75	INSPETORIA REGIONAL FREGUESIA DO Ó Rua João Luiz Calheiros, 40 – Vila Brasilandia – CEP 02842-270	785,00
76	2º GB – ESTAÇÃO DE BOMBEIRO ALMANARA Rua Inácio Xavier de Carvalho, 166	485,00
77	2º GB – ESTAÇÃO DE BOMBEIRO HORTO FLORESTAL Avenida Santa Inês, 3200	288,00
78	2º GB – ESTAÇÃO DE BOMBEIRO PIRITUBA Rua Monsenhor Castro Neri, 150	679,00
79	2º GB – ESTAÇÃO DE BOMBEIRO SANTANA Avenida Brás Leme, 3351	362,00
80	2º GB – ESTAÇÃO DE BOMBEIRO TUCURUVI Avenida Nova Cantareira, 2389	377,00
81	2º GB – ESTAÇÃO DE BOMBEIRO VILA MARIA Rua Dr Benedito Estevão dos Santos, 295	415,00
82	INSPETORIA REGIONAL DE DEFESA CANTAREIRA Endereço: R. Conchita, 267 – Horto Florestal CEP 02377-090	5790,2
83	4º GB – ESTAÇÃO DE BOMBEIRO CAPÃO REDONDO Travessa Castanha do Pará, 49	582,00
84	4º GB – ESTAÇÃO DE BOMBEIRO GUARAPIRANGA Avenida Robert Kennedy, 3686	1.191,00
85	4º GB – ESTAÇÃO DE BOMBEIRO SANTO AMARO	865,00



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SEGURANÇA
URBANA

	Rua Henry Dunant, 116	
86	CENTRO DE MANUTENÇÃO DE VIATURAS - CSM Avenida Morvan Dias Figueiredo, 4380	13.972,23
87	JSM SANTANA Endereço: - Praça Heróis da Feb, s/nº;	150
88	JSM VILA MARIA Endereço: - Rua Cássio de Almeida, 85;	142,00
89	GALPÃO Av. Paulo Lincoln do Vale Pontin, 800	720,00
90	INSPETORIA REGIONAL DE DEFESA AMBIENTAL ANHANGUERA Estrada de Perus, 300, Anhanguera CEP 05276-110	395,00
REGIÃO SUL		
91	COMANDO OPERACIONAL SUL Rua Cassiano dos Santos, 499– Rio Bonito – CEP 04827-110	1065,00
92	INSPETORIA REGIONAL DE SANTO AMARO Rua Darwin, 221- Jardim Santo Amaro CEP: 04741-010	730,00
93	COMANDO OPERACIONAL SUL + INSPETORIA REGIONAL DE SANTO AMARO futura instalação Rua Darwin, 221- Jardim Santo Amaro CEP: 04741-010	3061,7
94	INSPETORIA REGIONAL JABAQUARA Rua Borboletas Psicodélicas 35-A – Vila Guarani – CEP 04316-000	739,239
95	1º GB – ESTAÇÃO DE BOMBEIRO JABAQUARA Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 3305	605,00
96	INSPETORIA REGIONAL IPIRANGA Rua Breno Ferraz do Amaral, 415 – Vila Firmino Pinto – CEP	934,00



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SEGURANÇA
URBANA

	04124-020	
97	1º GB – ESTAÇÃO DE BOMBEIRO IPIRANGA Avenida Nazaré, 301	886,00
98	BASE COMUNITARIA MARIO COVAS JUNIOR Praça Frei José Maria Lorenzetti S/N- Jardim Previdência CEP 04158-000	100,00
99	BASE AVANÇADA IMIGRANTES Rua Divinópolis, 153 VL Firmino	110,00
100	INSPETORIA REGIONAL DO M'BOI MIRIM Rua Nova Tuparoquera, 1480 – Jardim Novo Santo Amaro – CEP 05820-200	330,00
101	INSPETORIA REGIONAL CIDADE ADEMAR Rua Sebastião Afonso, 828 – Jardim Míriam – CEP 04417-100	204,00
102	INSPETORIA REGIONAL DO CAMPO LIMPO Rua Manoel José Pereira, 300 – Capão Redondo -CEP 05859-110	362,00
103	INSPETORIA REGIONAL CAPELA DO SOCORRO Avenida Atlântica, 2450 – Jardim Três Marias – CEP: 04772-000	382,00
104	DDEC CAPELA DO SOCORRO Endereço: Rua Cassiano dos santos, 499 Rio Bonito	215,00
105	INSPETORIA REGIONAL PARELHEIROS Estrada Ecoturistica de Parelheiros, 5252 Jardim dos Alamos CEP 04883-025	279,00
106	1º GB – ESTAÇÃO DE BOMBEIRO CAMPO BELO Avenida Rafael Iório, 160	720,00
107	1º GB – ESTAÇÃO DE BOMBEIRO SACOMÃ Rua Max Berg, 99	371,00

108	4º GB – ESTAÇÃO DE BOMBEIRO TEOTÔNIO VILELA Avenida Senador Tetonio Vilela, 7900	432,00
109	INSP. REGIONAL DE DEFESA AMBIENTAL CAPIVARI/ MONOS Rua Antonio Marcondes Boeta, 620, Jardim Aladim – CEP 04883-210	702,00
110	IRDAM BORORÉ Estrada De Itaquaquecetuba, 7141 B-4 CEP 04872-090	162,00
111	IRDAM REPRESAS Rua: Peixe Vivo 268 Jd. Sta Helena CEP 04772-100	1313,67
112	IRDAM BARRAGEM Estrada Do Curucutu, 48 CEP 04895-090	110,00
TOTAL = 148.703,41 M² cento e quarenta e oito mil, setecentos e três metros quadrados e quarenta e um centésimos		

6. VISTORIA FACULTATIVA

6.1 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 10horas às 17 horas.

6.2 Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia, devendo o interessando entrar em contato com os endereços abaixo para agendar a vistoria.



e-mail: [smsudpo@prefeitura.sp.gov.br](mailto: smsudpo@prefeitura.sp.gov.br)

telefone: 11 3124-9300

- 6.3 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria
- 6.4 Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 6.5 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações,
- 6.6 dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o Contratado as sumir os ônus dos serviços decorrentes.

*Unidade com necessidade especial para acesso local:

* **Base Avançada Bororé** – Endereço Estrada De Itaquaquecetuba, 7141 B-4
CEP 04872-090– acesso através da Balsa da Represa Billings

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo para início da prestação dos serviços será de até 10 (dez) dias úteis a partir da emissão da Ordem de Serviço.

Cronograma de atividades deverá ser submetido à Contratante para apreciação e aprovação.

* Atendimento a chamados emergenciais: infestação de formigas, baratas, aranhas, traças, escorpiões, lacraias e outros insetos, bem como de ratos de telhado e outros roedores, **no prazo máximo de 48 horas a partir do recebimento da solicitação pela empresa contratada.**

Garantia de 3 meses para cada aplicação, incluindo intervenções adicionais sem ônus para a Contratante em caso de reincidência.

Laudo técnico de monitoramento a cada 3 meses.

15

Acompanhamento por funcionário da Contratante com EPIs fornecidos pela Contratada.

Execução aos finais de semana quando necessário.

Produtos de baixa toxicidade, liberados pela ANVISA e aplicados de forma segura.

Observância das normas da PORTARIA Nº 09/2000 e CVS/SP Nº 33/2008, bem como de eventuais normas supervenientes que venham a alterá-las ou substituí-las, em caso de revogação, garantindo-se a conformidade com a legislação aplicável e as melhores práticas regulamentares.

8. LOCAIS DAS APLICAÇÕES DOS PRODUTOS

Áreas internas e externas, incluindo circulação, copas, cozinhas, refeitórios, sanitários, depósitos, arquivos, auditórios, bibliotecas, áreas de limpeza, espelhos d'água, cisternas, caixas d'água, escadas, forros, pisos elevados, terraços, entrepisos, estacionamentos e garagens.

A Contratante seguirá orientações pós-aplicação.

9. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Serviços classificados como especializados e contínuos, sujeitos a controle rigoroso de qualidade e cumprimento de normas técnicas.

Seleção do fornecedor por meio de licitação, conforme Lei nº 14.133/2021, priorizando empresas com experiência comprovada e capacidade técnica.

10. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

Combate a vetores e pragas urbanas: formigas, baratas, aranhas, traças, escorpiões, lacraias e outros insetos.

Combate a roedores: ratos de telhado e outros roedores.

11. UNIFORMES

Fornecimento integral de uniformes apropriados para todas as estações climáticas, sem 16

repasse de custos aos empregados.

Composição: luvas de segurança, respiradores, viseira facial, jaleco e calças hidro-repelentes, boné ou touca árabe, avental, bota de segurança, protetor auricular e luva mecânica.

Uniformes adaptados para gestantes.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Fiscalizar integralmente a execução do contrato.

Designar fiscal do contrato conforme legislação vigente.

Notificar a Contratada sobre falhas e estabelecer prazo para correção.

Efetuar pagamentos conforme prazos estabelecidos.

Fornecer informações necessárias à execução dos serviços.

Avaliar periodicamente a qualidade dos serviços.

Garantir ambiente adequado para cumprimento das normas de segurança.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços conforme especificações, utilizando mão de obra qualificada.

Reparar, substituir ou corrigir serviços com vícios ou defeitos.

Responsabilizar-se por danos à Administração Pública ou terceiros.

Comunicar ocorrências anormais ou acidentes em até 24 horas.

Cumprir normas de segurança, legislação trabalhista.

Fornecer uniformes, EPIs e EPCs necessários.

Manter sigilo das informações.

Cumprir demais exigências legais e contratuais.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

É permitida a subcontratação do objeto licitatório.

15. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

Fusões, cisões ou incorporações somente mediante anuência da Administração e manutenção integral das condições contratuais.



**CIDADE DE
SÃO PAULO
SEGURANÇA
URBANA**

16. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Fiscalização por servidores designados, conforme publicação no Diário Oficial.

Registro de ocorrências e acompanhamento do cumprimento contratual.

Documentos e relatórios exigidos devem ser fornecidos pela Contratada.

17. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDAÇÃO PARA FATURAMENTO

Instrumento de Medição de Resultados (IMR) para avaliação da qualidade e pontualidade dos serviços.

Avaliação trimestral pelos fiscais designados.

18. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

Recebimento em até 5 dias corridos após comprovação das obrigações contratuais.

Avaliação do desempenho e qualidade pelos fiscais.

Correção ou substituição de serviços rejeitados, às custas da Contratada.

19. PAGAMENTO

Pagamento em até 30 dias após recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

Reemissão da Nota Fiscal em caso de glosas parciais.

Ajustes, condições e prazos adicionais conforme contrato.

20. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Apresentação de, no mínimo, um Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica pública ou privada, comprovando experiência compatível com o objeto.

A exigência desses atestados tem como objetivo assegurar à administração pública que a licitante possui a experiência necessária para garantir a execução eficiente do contrato, atendendo adequadamente às demandas da Secretaria Municipal de Segurança Urbana.

CADERNO DE ANEXOS TÉCNICOS

Serviços de Dedezação, Desinsetização e Desratização

Anexo I – Relação de Locais a Serem Atendidos

Conforme especificado neste Anexo IV, os serviços deverão contemplar um total de 112 (cento e doze) unidades administrativas e operacionais, compreendendo a Secretaria Municipal de Segurança Urbana, a Guarda Civil Metropolitana – GCM, a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, as Juntas do Serviço Militar e o Corpo de Bombeiros, abrangendo uma área total de 148.703,41 m² (**cento e quarenta e oito mil, setecentos e três metros quadrados e quarenta e um centésimos.**

As metragens, endereços e unidades constam no **item 5 do Termo de Referência** e devem ser consideradas pela contratada para o dimensionamento da proposta e cronograma de execução.

Anexo II – Especificações Técnicas dos Serviços

1 – Tipos de Serviços

- **Desinsetização:** combate a insetos rasteiros e voadores (baratas, formigas, aranhas, mosquitos, traças, escorpiões, lacraias etc.);
- **Desratização:** combate a roedores (ratos de telhado e outros roedores);
- **Controle Integrado de Pragas Urbanas:** medidas preventivas, corretivas e emergenciais.

2 – Métodos de Aplicação

- Pulverização líquida;
- Atomização/nebulização;
- Aplicação de gel;
- Instalação de iscas raticidas e armadilhas;

- Outras técnicas autorizadas pela ANVISA/MAPA.

3 – Produtos Utilizados

- Devem possuir **registro válido na ANVISA/MAPA**;
- Devem estar em conformidade com a **Portaria nº 09/2000** e **CVS/SP nº 33/2008**, bem como de eventuais normas supervenientes que venham a alterá-las ou substituí-las, em caso de revogação, garantindo-se a conformidade com a legislação aplicável e as melhores práticas regulamentares.
- A contratada deverá apresentar **FISPQ – Ficha de Segurança de Produtos Químicos** de todos os produtos;
- Deverão ser de **baixa toxicidade**, com aplicação segura, bem como de eventuais normas supervenientes que venham a alterá-las ou substituí-las, em caso de revogação, garantindo-se a conformidade com a legislação aplicável e as melhores práticas regulamentares.

Anexo III – Normas Regulamentadoras e Legislação Aplicável

"A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as normas e legislações vigentes, bem como quaisquer normas supervenientes que as alterem, complementem ou substituam em caso de revogação, assegurando a plena conformidade com a legislação aplicável e com as melhores práticas regulamentares." (grifo meu)

- **Lei nº 14.133/2021** – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- **NR-6** – Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
- **NR-9** – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
- **Portaria nº 09/2000** – Regras de controle de pragas em ambientes coletivos;
- **CVS/SP nº 33/2008** – Controle de pragas urbanas no Estado de SP;
- **RDC ANVISA nº 52/2009** – Registro de saneantes domissanitários;
- **Lei nº 6.360/1976** – Vigilância sanitária de medicamentos e saneantes.

Anexo IV – Qualificação Técnica da Contratada

A empresa contratada deverá apresentar:

- 1. Registro válido no CRQ – Conselho Regional de Química;**
- 2. Alvará da Vigilância Sanitária;**
- 3. Atestado de Capacidade Técnica (conforme item 20 do TR), emitido por pessoa jurídica pública ou privada, comprovando experiência compatível;**
- 4. Relação nominal de profissionais técnicos, com comprovação de **treinamento e capacitação**;**
- 5. Indicação de **Responsável Técnico** habilitado junto ao CRQ;**
- 6. Certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;**
- 7. Declaração de utilização de **produtos e equipamentos regularizados** pelos órgãos competentes.**

Anexo V – Obrigações da Contratada

- 1. Executar os serviços conforme TR e legislação vigente;**
- 2. Fornecer **uniformes completos e EPIs/EPCs** (conforme item 11 do TR);**
- 3. Emitir **Laudo Técnico de Execução** a cada aplicação**
- 4. Apresentar relatórios trimestrais de monitoramento (garantia mínima de 3 meses por aplicação);**
- 5. Atender chamados emergenciais em até **48h**;**
- 6. Manter sigilo sobre informações obtidas;**
- 7. Substituir ou reparar serviços com defeitos sem ônus para a Administração;**
- 8. Comunicar ocorrências anormais ou acidentes em até 24h.**

Anexo VI – Obrigações da Contratante

- 1. Fiscalizar integralmente a execução contratual;**
- 2. Designar formalmente fiscais do contrato;**
- 3. Efetuar pagamentos conforme prazos;**
- 4. Fornecer informações necessárias;**
- 5. Garantir condições de segurança e acesso às áreas;**
- 6. Notificar a contratada sobre falhas e exigir correções.**

Anexo VII – Modelos de Documentos

1. Ficha Técnica do Produto

- Nome Comercial:
- Princípio Ativo:
- Classe Química:
- Registro ANVISA/MAPA:
- Dosagem Recomendada:
- Prazo de Validade:
- Responsável Técnico:

2. Laudo Técnico de Execução

- Data e Local da Aplicação:
- Tipo de Serviço (Desinsetização/Desratização):
- Produto Utilizado:
- Método de Aplicação:
- Dosagem Empregada:
- Tempo de Reentrada Recomendado:
- Nome e Assinatura do Responsável Técnico:

3. Registro de Aplicação

- Unidade/Setor Atendido:
- Área Total Tratada:
- Produto e Quantidade:

- Observações Relevantes:
- Assinatura da Equipe Técnica:

**ANEXO V: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE
EXTINTORES E MANGUEIRAS**
CADERNO TÉCNICO RECARGA E MANUTENÇÃO EXTINTORES

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores e mangueiras de incêndio da Guarda Civil Metropolitana (GCM), Junta Militar e COMDEC, abrangendo:

- a)** Manutenção de segundo nível (recarga);
- b)** Manutenção de terceiro nível (ensaio hidrostático) será realizada somente quando constatada a necessidade do teste, devendo ser acompanhada de relatório circunstanciado e registro fotográfico do equipamento, que comprovem a necessidade da execução;
- c)** Reposição de peças, se necessário, incluindo válvulas, mangueiras, difusores, manômetros, lacres, selos, pintura, e rótulos de instruções.

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS

A contratada deverá executar os serviços conforme as quantidades e tipos listados, incluindo recarga, manutenção e testes hidrostáticos, com substituição de peças originais quando necessário.

Código	Tipo	Capacidade	Quantidade
236541	Pó Químico Seco	4 Kg	190
236540	Pó Químico Seco	6 Kg	98
239933	Pó Químico	8 Kg	14
237158	Pó Químico	12 Kg	35
388291	Pó Químico	20 Kg	09

368240	Pó Químico	50 Kg	02
327095	Água Pressurizada	10 L	224
236536	Gás Carbônico	4 Kg	07
236535	Gás Carbônico	6 Kg	118
236537	Gás Carbônico	10 Kg	52
255976	Gás Carbônico	25 Kg	05
3662	Manutenção extintores / mangueiras - combate incêndio		44

2.1. Especificação Dos Equipamentos

TIPO	KILOS/ LITROS	QUANTIDADE
Pó Químico Seco	4 Kg BC	176
Pó Químico Seco	4 Kg ABC	14
Pó Químico Seco	6 Kg BC	86
Pó Químico Seco	6 Kg ABC	12
Pó Químico Seco	8 Kg BC	14
Pó Químico Seco	12 Kg BC	35
Pó Químico Seco	20 Kg BC	09
Pó Químico Seco c/ Rodas	50 Kg BC	02
Água Pressurizada	10 L	224
Gás Carbônico	4 Kg	07
CO ²	6 Kg	118
CO ²	10 Kg	44
CO ² C/ RODAS	10 Kg	08
CO ² C/ RODAS	25 Kg	05
Manutenção extintores / mangueiras - combate incêndio		44

3. JUSTIFICATIVA

A recarga e a manutenção periódica dos extintores e mangueiras de incêndio são indispensáveis para a preservação da segurança das pessoas e do patrimônio, devendo a execução dos serviços atender às disposições da Lei nº 14.133/2021, às normas técnicas da ABNT (NBR 12962, NBR 13485 e NBR 15808), às Portarias do Inmetro nº 005/2011 e nº 206/2011, às exigências do Corpo de Bombeiros e à Norma Regulamentadora NR-23 do Ministério do Trabalho, bem como às eventuais normas supervenientes que venham a alterá-las ou substituí-las, em caso de revogação, assegurando-se a plena conformidade com a legislação vigente e as melhores práticas regulamentares.

Estes procedimentos visam assegurar a eficácia dos equipamentos em situações de emergência, prevenindo riscos e danos.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), pelas normas técnicas da ABNT (NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809), pelas Portarias do Inmetro nº 58/2022, bem como pelas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR-23 e correlatas). Deverão, ainda, ser observadas eventuais normas supervenientes que venham a alterá-las ou substituí-las, em caso de revogação, garantindo-se a plena conformidade com a legislação vigente e as melhores práticas regulamentares.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- a)** Execução completa do serviço, incluindo retirada e devolução dos extintores e mangueiras, fornecimento dos materiais e reposição de peças;
- b)** Em caso de extintores ou mangueiras que não possam ser recarregados, deverá ser emitido laudo técnico detalhado com justificativa, informando a base de origem;

- c)** Aplicação de etiqueta impermeável com informações do tipo de carga, capacidade, data de recarga, próxima recarga e teste hidrostático;
- d)** Custos referentes a transporte, materiais, desmontagem e devolução serão de responsabilidade da contratada;
- e)** Substituição de peças deverá ser previamente aprovada pelo contratante mediante apresentação de lista detalhada;
- f)** Observância rigorosa às normas técnicas da ABNT e INMETRO, especialmente NBR 12962:1998 e NBR 12779:2009; deverão, ainda, ser observadas eventuais normas supervenientes que venham a alterá-las ou substituí-las, em caso de revogação, garantindo-se a plena conformidade com a legislação vigente e as melhores práticas regulamentares;
- g)** Serviços que não atendam às especificações serão rejeitados e a contratada responsabilizada por eventuais ônus e penalidades;
- h)** Para serviços realizados no período de garantia, a retirada ou entrega dos equipamentos deverá ser previamente combinada com o contratante.

6. INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DAS MANGUEIRAS DE HIDRANTE

- a)** A inspeção e manutenção deverão seguir integralmente a ABNT NBR 12779;
- b)** Avaliar acondicionamento e estado físico das mangueiras, realizando ensaio hidrostático e teste de pressão;
- c)** Mangueiras impróprias para uso deverão ser devolvidas acompanhadas de laudo técnico;
- d)** Realizar redobra dos vincos nas mangueiras de hidrante conforme norma;

7. GARANTIA

- a)** O serviço de recarga terá garantia mínima de 12 meses;
- b)** O teste hidrostático terá garantia mínima de 60 meses;
- c)** A contratada deverá corrigir eventuais falhas detectadas no período de garantia, sem custos para o contratante, em até 5 dias após notificação.

8. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

- a)** Contato para alinhamento: Rua da Consolação, nº 1379, 6º andar, sala 64, Consolação, São Paulo – SP. Telefones: (11) 3124-5152 / 3124-9300;
- b)** Em até 7 dias úteis após emissão da ordem de serviço, a contratada deverá apresentar cronograma para retirada e devolução dos equipamentos;
- c)** Os extintores e mangueiras deverão ser recolhidos, mantidos e devolvidos em perfeitas condições em até 90 dias corridos após o recebimento da nota de empenho;
- d)** Durante o processo de recarga, 50% dos extintores deverão estar sempre disponíveis, devidamente carregados e identificados com a logomarca da contratada;
- e)** A necessidade de testes hidrostáticos será comunicada por relatório detalhado, incluindo justificativas e origem dos equipamentos;
- f)** Na retirada dos equipamentos, será firmado termo de entrega e recebimento com descrição detalhada e assinatura dos responsáveis;
- g)** O prazo de 90 dias poderá ser prorrogado uma única vez por até 10 dias, mediante justificativa aprovada;
- h)** Equipamentos rejeitados por não conformidade deverão ser substituídos em até 5 dias, sem custos adicionais e sujeitando-se às penalidades previstas;
- i)** O recebimento definitivo dos serviços será realizado em até 10 dias após o recebimento provisório, sem prejuízo da responsabilização por falhas detectadas posteriormente.

9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

- a)** A Contratada fará jus ao pagamento **somente pelos serviços efetivamente prestados nos equipamentos vistoriados**, devidamente atestados pela fiscalização do contrato;

- b)** Não haverá pagamento por estimativas não executadas, cabendo à Contratada emitir nota fiscal apenas pelos serviços realizados e comprovados em relatório técnico.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a)** A licitante deverá apresentar, no mínimo, 1 atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica pública ou privada, compatível com o objeto;
- b)** A apresentação de múltiplos atestados é permitida para comprovar experiência;
- c)** Os atestados deverão conter informações suficientes para identificação do tomador e especificações dos serviços prestados;
- d)** Esta exigência visa garantir a execução eficiente do contrato e atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Segurança Urbana.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

É permitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. EXTINTORES DE INCÊNDIO E MANGUEIRAS DE INCÊNDIO COM AS RESPECTIVAS ALOCAÇÕES

Secretaria Municipal de Segurança Urbana		
Rua da Consolação, 1379 – Consolação		
CEP 01301-100		
TIPO	K/L	QUANT.
Pó Químico BC	04	07
Pó Químico BC	06	03
Água Pressurizada 2 A	10	14
Co ²	04	01
Co ²	06	05
Co ² c/ rodas	10	03
TOTAL = 33 unidades de extintores		
Academia de Formação em Segurança Urbana – AFSU		



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SEGURANÇA
URBANA

Av. Ariston Azevedo, 64 – Belenzinho

CEP: 03021-020

TIPO	K/L	QUANT.
Pó Químico BC	04	03
Pó Químico BC	06	02
Pó Químico ABC	06	02
Pó Químico BC	08	07
Água Pressurizada 2 A	10	10
Co ²	04	01
Co ²	06	11
Co ² com Rodas	10	02
Mangueiras		05

TOTAL = 60 unidades de extintores + 05 mangueiras

Comando Geral GCM

Rua General Couto de Magalhães, 444 – Nova Luz

CEP: 04124-020

TIPO	K/L	QUANT.
Pó Químico BC	04	16
Pó Químico ABC	04	01
Pó Químico ABC	06	01
Pó Químico BC	08	02
Pó Químico BC	50	02
Água Pressurizada 2 A	10	15
Co ²	10	03
Mangueiras		14

TOTAL = 40 unidades de extintores + 14 mangueiras

TIPO	K/L	QUANT.
Pó Químico BC	04	15
Pó Químico ABC	04	03
Pó Químico ABC	06	04
Pó Químico BC	12	04
Pó Químico BC	20	03
Água Pressurizada 2 A	10	13
Co ²	04	01
Co ²	06	06
Co ²	10	06



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SEGURANÇA
URBANA

Co ²	25	03
TOTAL= 58 unidades de extintores		
Divisão de Esporte e Cultura – DEC		
Rua: General Couto de Magalhães, 120 – Santa Ifigênia – SP CEP 04124-020		
TIPO	K/L	QUANT.
Pó Químico BC	04	01
Água Pressurizada 2 A	10	03
Co ²	06	02
Co ²	10	01
TOTAL = 07 unidades de extintores		
Casa De Atenção		
Rua Tenente De Azevedo, 18 Aclimação, São Paulo		
TIPO	K/L	QUANT.
Pó Químico ABC	04	02
Água Pressurizada 2 A	10	06
TOTAL = 08 unidades de extintores		
Inspetoria de Defesa da Mulher e Ações Sociais – IDMAS		
Rua Augusta, 10 – Consolação CEP: 01304-000		
TIPO	K/L	QUANT.
Pó Químico BC	04	03
Pó Químico ABC	04	01
Pó Químico ABC	04	01
Pó Químico BC	12	01
Água Pressurizada 2 A	10	02
Co ²	06	02
Co ²	10	01
TOTAL = 11 unidades de extintores		
Comando Operacional Centro – COP-C		
AV. Santos Dumont 767 – Bom Retiro CEP 01101-000		
TIPO	K/L	QUANT.
Pó Químico ABC	06	01
Água Pressurizada 2 A	10	01
TOTAL = 02 unidades de extintores		



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SEGURANÇA
URBANA

Inspetoria Regional da Sé
Av. do Estado, 680 - Bom Retiro
CEP 01108-000

TIPO	K/L	QUANT.
Pó Químico BC	04	08
Pó Químico ABC	04	01
Pó Químico BC	06	03
Pó Químico BC	20	02
Água Pressurizada 2 A	10	07
Co ²	04	01
Co ²	06	02
TOTAL = unidades de extintores		

Inspetoria Regional da Vila Mariana
Rua Capitão Macedo, 553 - Vila Mariana
CEP 04021-021

TIPO	K/L	QUANT.
Pó Químico BC	04	02
Pó Químico ABC	04	01
Pó Químico BC	06	03
Pó Químico BC	12	04
Água Pressurizada 2 A	10	02
Co ²	10	02
TOTAL = unidades de extintores		

Inspetoria Regional da Mooca
Av. do Estado 1885 – Luz
CEP 01025-020

TIPO	K/L	QUANT.
Pó Químico BC	08	02
Pó Químico BC	12	01
Água Pressurizada 2 A	10	04
Co ²	06	03
TOTAL = unidades de extintores		

Comando Operacional Leste – COP-L
Av. Prof. João Batista Conti nº 773 – Conjunto José Bonifácio
CEP 08420-720

TIPO	K/L	QUANT.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SEGURANÇA
URBANA

Pó Químico BC	04	03
Pó Químico BC	06	02
Pó Químico BC	12	02
Água Pressurizada 2 A	10	04
Co ²	04	02
Co ²	06	02
TOTAL = 15 unidades de extintores		

Inspetoria Regional de Vila Prudente

Rua Domingos da Silva Bueno, 61 - Jardim Teresa
CEP: 03261-010

TIPO	K/L	QUANT.
Pó Químico BC	04	03
Água Pressurizada 2 A	10	01
Co ²	06	01
TOTAL = 05 unidades de extintores		

Inspetoria Regional Aricanduva/Vila Formosa

Praça Haroldo Daltro s/n.º Vila Manchester
CEP: 03444-090

TIPO	K/L	QUANT.
Pó Químico BC	04	04
Água Pressurizada 2 A	10	07
Co ²	06	02
TOTAL = 13 unidades de extintores		

Inspetoria Regional da Penha

Rua Evans, 939 - Vila Esperança
CEP 03648-020

TIPO	K/L	QUANT.
Pó Químico BC	04	02
Pó Químico BC	12	01
Água Pressurizada 2 A	10	02
Co ²	06	06
Co ²	10	01
TOTAL = 12 unidades de extintores		

Inspetoria Regional de Ermelino Matarazzo

Estrada Velha de Mogi das Cruzes, 1860 – Burgo Paulista



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SEGURANÇA
URBANA

CEP: 03890-100		
TIPO	K/L	QUANT.
Pó Químico BC	04	03
Água Pressurizada 2 A	10	04
Co ²	06	02
Co ²	10	02
TOTAL = 11 unidades de extintores		

Inspetoria Regional de São Miguel Paulista

Estrada Velha de Mogi das Cruzes 1860

CEP 03890-100

TIPO	K/L	QUANT.
TOTAL = 00 unidades de extintores		

Inspetoria Regional de Guaianazes

Rua Fernandez Palero, 301- COHAB Juscelino Kubitschek

CEP 08465-120

TIPO	K/L	QUANT.
Pó Químico BC	04	05
Pó Químico BC	12	01
Água Pressurizada 2 A	10	03
Co ²	06	06
TOTAL = 15 unidades de extintores		

Inspetoria Regional do Itaim Paulista

Avenida Marechal Tito, 3012 (prédio da Subprefeitura)

CEP 08160-495

TIPO	K/L	QUANT.
Pó Químico BC	04	03
Água Pressurizada 2 A	10	02
Co ²	06	02
TOTAL = 07 unidades de extintores		

Inspetoria Regional de Itaquera

Av. Prof. João Batista Conti nº 773 – Conjunto José Bonifácio

CEP 08420-720

TIPO	K/L	QUANT.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SEGURANÇA
URBANA

Água Pressurizada 2 A	10	02
Co ²	06	02
Co ²	10	01

TOTAL = 05 unidades de extintores

Inspetoria Regional da Cidade Tiradentes

Av. dos Têxteis, 1331 - Santa Etelvina

CEP 08490-585

TIPO	K/L	QUANT.
Pó Químico BC	06	05
Água Pressurizada 2 A	10	01

TOTAL = 06 unidades de extintores

Inspetoria Regional de São Mateus

Praça Tanque do Zunega, 31 – Jardim Roseli

CEP 08380-500

TIPO	K/L	QUANT.
Pó Químico BC	04	01
Pó Químico ABC	06	01
Pó Químico BC	12	02
Água Pressurizada 2 A	10	02
Co ²	06	01

TOTAL = 07 unidades de extintores

Inspetoria Regional de Sapopemba

Rua Iamacuru, 131 - Jardim Planalto

CEP 03982-060

TIPO	K/L	QUANT.
Pó Químico BC	04	04
Pó Químico BC	12	01
Água Pressurizada 2 A	10	02
Co ²	06	03
Co ²	10	01

TOTAL = 11 unidades de extintores

Comando Operacional Norte – COP-N

Heróis da FEB, s/nº - Santana

CEP: 02022-000

TIPO	K/L	QUANT.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SEGURANÇA
URBANA

Água Pressurizada 2 A	10	01
Co ²	06	01

TOTAL = 02 unidades de extintores

Inspetoria Regional de Santana/Tucuruvi

Praça Heróis da FEB, s/nº -
CEP 02022-000

TIPO	K/L	QUANT.
Pó Químico BC	12	01
Água Pressurizada 2 A	10	01

TOTAL = 02 unidades de extintores

Inspetoria Regional de Vila Maria/Vila Guilherme

GCM Adriano de Souza Barbosa 360/497
CEP 02049-015

TIPO	K/L	QUANT.
Pó Químico BC	04	04
Pó Químico BC	12	01
Água Pressurizada 2 A	10	06
Co ²	06	06
Co ² com rodas	10	03

TOTAL = 20 unidades de extintores

Inspetoria Regional de Jaçanã/Tremembé

Avenida: Paulo Lincoln do Vale Pontin, 871 Jaçanã
CEP 02273-011

TIPO	K/L	QUANT.
Pó Químico BC	04	03
Água Pressurizada 2 A	10	03
Co ²	04	01
Co ²	10	01

TOTAL = 08 unidades de extintores

Inspetoria Regional de Casa Verde/Cachoeirinha

Rua Xiró, 266 – Casa Verde
CEP 02417-030

TIPO	K/L	QUANT.
Pó Químico BC	04	05
Água Pressurizada 2 A	10	10



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SEGURANÇA
URBANA

Co ²	06	05
Co ²	10	01

TOTAL = 21 unidades de extintores

Inspetoria Regional de Freguesia do Ó

Rua João Luiz Calheiros, 40 – Jd. Tiro do Pombo
CEP 02842-270

TIPO	K/L	QUANT.
Pó Químico BC	04	01
Água Pressurizada 2 A	10	03
Co ²	06	05

TOTAL = 09 unidades de extintores

Comando Operacional Oeste - COP – O

Rua Major Paladino, 180 – Vila Leopoldina
CEP 05314-001

TIPO	K/L	QUANT.
Pó Químico BC	04	01
Água Pressurizada 2 A	10	01
Co ²	10	01

TOTAL = 03 unidades de extintores

Inspetoria Regional de Pirituba/Jaraguá

Rua Dr. Carlos Afrânio da Cunha Mattos 67
CEP 02938-000

TIPO	K/L	QUANT.
Pó Químico BC	12	01
Água Pressurizada 2 A	10	02
Pó Químico BC	06	04
Mangueiras		02

TOTAL = 07 unidades de extintores E 02 unidades MANGUEIRAS

Inspetoria Regional de Lapa

Rua Major Paladino, 180 - Vila Leopoldina
CEP 05037-000

TIPO	K/L	QUANT.
Pó Químico BC	12	01
Água Pressurizada 2 A	10	01
Co ²	06	01



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SEGURANÇA
URBANA

Co ²	10	02
TOTAL = 05 unidades de extintores		
<p>Inspetoria Regional de Butantã Praça João Pisani, 449 – Inocoop Butantã CEP 05540-110</p>		
TIPO	K/L	QUANT.
Pó Químico BC	04	05
Água Pressurizada 2 A	10	02
Co ²	10	01
TOTAL = 08 unidades de extintores		
<p>Inspetoria Regional de Pinheiros Rua Dr. Frederico Hermann Júnior 595 CEP 05459-010</p>		
TIPO	K/L	QUANT.
Pó Químico BC	04	01
Pó Químico BC	06	01
Água Pressurizada 2 A	10	03
Co ²	06	01
Co ²	10	01
TOTAL = 07 unidades de extintores		
<p>Inspetoria Regional de Perus Estrada São Paulo – Jundiaí, 1031 Perus CEP 05230-000</p>		
TIPO	K/L	QUANT.
TOTAL = 0 UNIDADES		
<p>Comando Operacional Sul - COP – S Rua Darwin, 161- Santo Amaro CEP: 04741-010</p>		
TIPO	K/L	QUANT.
Pó Químico BC	04	03
Água Pressurizada 2 A	10	04
Co ²	06	01
Co ² c/ rodas	10	01



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SEGURANÇA
URBANA

TOTAL = 09 unidades de extintores

Inspetoria Regional de Santo Amaro

Rua Darwin, 161- Santo Amaro

CEP: 04741-010

TIPO	K/L	QUANT.
Pó Químico BC	04	03
Pó Químico BC	12	01
Água Pressurizada 2 A	10	04
Co ²	06	02

TOTAL = 10 unidades de extintores

Inspetoria Regional do Jabaquara

Rua Borboletas Psicodélicas 35-A – Vila Guarani

CEP 04316-000

TIPO	K/L	QUANT.
Pó Químico BC	04	01
Água Pressurizada 2 A	10	02
Co ²	06	02

TOTAL = 05 unidades de extintores

Inspetoria Regional do Ipiranga

Rua Breno Ferraz do Amaral, 415 – Firmino Pinto

CEP 04124-020

TIPO	K/L	QUANT.
Pó Químico BC	06	02
Pó Químico BC	12	02
Co ²	06	03
Co ²	10	01
Co ²	25	02

TOTAL = 06 unidades de extintores

Inspetoria Regional de M' Boi Mirim

Rua Nova Tuparoquera, 2220 – Jardim São Luiz

CEP 05820-200

TIPO	K/L	QUANT.
Pó Químico BC	04	06
Pó Químico BC	12	01
Água Pressurizada 2 A	10	01



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SEGURANÇA
URBANA

Co ²	06	02
Co ²	10	01

TOTAL = 13 unidades de extintores

Inspetoria Regional de Cidade Ademar

Rua Sebastião Afonso, 828 - Jardim Míriam
CEP 04447-100

TIPO	K/L	QUANT.
Pó Químico BC	04	07
Pó Químico BC	06	03
Pó Químico BC	12	02
Água Pressurizada 2 A	10	07
Co ²	06	01

TOTAL = 20 unidades de extintores

Inspetoria Regional de Campo Limpo

Rua Manoel José Pereira, 300 - Jardim Gismar
CEP 05859-110

TIPO	K/L	QUANT.
Pó Químico BC	04	05
Co ²	06	05
Co ²	10	01

TOTAL = 11 unidades de extintores

Inspetoria Regional da Capela do Socorro

Avenida Atlântica, 2450 – Jardim Três Marias
CEP: 04772-003

TIPO	K/L	QUANT.
Pó Químico BC	04	03
Pó Químico BC	06	05
Pó Químico BC	20	04
Água Pressurizada 2 A	10	07

TOTAL = 19 unidades de extintores

Inspetoria Regional de Parelheiros

Estrada EcoTuristica de Parelheiros 5252
CEP 04883-025

TIPO	K/L	QUANT.
Pó Químico BC	04	05



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SEGURANÇA
URBANA

Pó Químico BC	12	02
Água Pressurizada 2 A	10	02
Co ²	06	03
Co ²	10	01
TOTAL = 13 unidades de extintores		

Inspetoria de Defesa Ambiental Cantareira – IDAM CANTAREIRA

Rua Conchita Nº 267 – Vila Rosa – Horto Florestal
CEP: 02377-090

TIPO	K/L	QUANT.
Água Pressurizada 2 A	10	01
TOTAL = 01 unidade de extintor		

Inspetoria de Defesa Ambiental Capivari-Monos – IDAM CAPIVARI-MONOS

Rua Antônio Marcondes Boeta, 620, Jardim Aladim – Parelheiros
CEP 04883-210

TIPO	K/L	QUANT.
Pó Químico BC	04	01
Água Pressurizada 2 A	10	02
Co ²	06	01
Co ²	10	01
TOTAL = 05 unidades de extintores		

POSTO AVANÇADO - IDAM BORORÉ

Estrada De Itaquaquecetuba; 49
CEP 04872-060

TIPO	K/L	QUANT.
Água Pressurizada 2 A	10	01
Co ²	06	01
TOTAL = 02 unidades de extintores		

POSTO AVANÇADO -IDAM BARRAGEM

Estrada Do Curucutu; 48
CEP 04895-090

TIPO	K/L	QUANT.
Pó Químico BC	04	01
Co ²	06	01
TOTAL = 02 unidades de extintores		



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SEGURANÇA
URBANA

POSTO AVANÇADO - IDAM REPRESAS

Rua Peixe Vivo 268
CEP 04772-100

TIPO	K/L	QUANT.
Pó Químico BC	04	02
Água Pressurizada 2 A	10	01
Co ²	06	01

TOTAL = 04 unidades de extintores

Inspetoria de Defesa Ambiental Carmo – IDAM CARMO

Rua Luís Mateus 1485
CEP 08420-755

TIPO	K/L	QUANT.
Pó Químico BC	04	01
Pó Químico ABC	04	02
Água Pressurizada 2 A	10	04
Co ²	06	04

TOTAL = 12 unidades de extintores

Inspetoria de Defesa Ambiental - IRDAM ANHANGUERA

Estrada de Perus 300
CEP 05276-110

TIPO	K/L	QUANT.
Água Pressurizada 2 A	10	02

TOTAL = 02 unidades de extintores

INSPETORIA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS – IOPE

Rua Azurita 100
CEP 03163-060

TIPO	K/L	QUANT.
Pó Químico BC	04	12

Pó Químico BC	06	05
Pó Químico BC	08	01

Água Pressurizada 2 A	12	18
Co ²	06	04

Co ²	10	01
-----------------	----	----

TOTAL = 40 unidades de extintores

INSPETORIA DE AÇÕES INTEGRADAS – IAI

Rua Santos Dumont 767



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SEGURANÇA
URBANA

CEP 01002-020		
TIPO	K/L	QUANT.
Pó Químico BC	04	03
Pó Químico BC	06	05
Pó Químico BC	12	02
Água Pressurizada 2 A	10	08
Co ²	06	04
Co ² com rodas	10	01
TOTAL = 23 unidades de extintores		
POSTO AVANÇADO da Sé Praça da Sé, 153 CEP 01001-001		
TIPO	K/L	QUANT.
Pó Químico BC	04	01
Pó Químico BC	06	01
TOTAL = 02 unidades de extintores		
INSPETORIA DE AÇÕES COM MOTOCICLETAS – IAMO Rua João Tobias 12 CEP 03163-060		
TIPO	K/L	QUANT.
Pó Químico BC	04	01
Água Pressurizada 2 A	10	01
Co ²	06	01
TOTAL = 03 unidades de extintores		
INSPETORIA DO CANIL Rua Anna Papini Guaranha 60 CEP 02049-005		
TIPO	K/L	QUANT.
Pó Químico BC	04	01
Pó Químico ABC	04	03
Pó Químico BC	12	01
Co ²	06	01
Co ² c/ rodas	10	02
TOTAL = 08 unidades de extintores		
DEFESA CIVIL Rua Catumbi, 1020 – Alto do Pari CEP 03021-000		



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SEGURANÇA
URBANA

TIPO	K/L	QUANT.
Pó Químico BC	04	15
Pó Químico BC	06	45
Pó Químico ABC	06	03
Pó Químico BC	08	02
Pó Químico BC	12	03
Água Pressurizada 2 A	10	16
Co ²	10	09
TOTAL = 93 unidades de extintores		

JSM Vila Maria /Vila Guilherme

Rua Cássio de Almeida 65
CEP 02067-060

TIPO	K/L	QUANT.
Pó Químico BC	04	01
Água Pressurizada 2 A	10	01
TOTAL = 02 unidades de extintores		

JSM Santana

Praça Herois da Feb; S/N
CEP 02022-0020

TIPO	K/L	QUANT.
Pó Químico BC	04	01
Água Pressurizada 2 A	10	02
TOTAL = 03 unidades de extintores		

MANGUEIRAS DE INCÊNDIO

BASE

Comando Geral GCM	QUANT.
IDMAS	13
AFSU	05
Inspetoria Sé	06
Inspetoria Pirituba/Jaraguá – IR-PJ	02
Inspetoria Ipiranga – IR-IP	02
Inspetoria de Ações Integradas - IAI	03
IOPE	01
TOTAL = 44 UNIDADES	12

13. DEFINIÇÕES

Para fins deste Termo de Referência, aplicam-se as seguintes definições:

- a) **Recarga** – Procedimento de reposição ou substituição da carga nominal do agente extintor e do expelente, conforme normas técnicas aplicáveis;
- b) **Manutenção** – Serviço executado em extintores de incêndio por empresa devidamente certificada, destinado a verificar e assegurar as condições de operação, seja após utilização, por determinação de inspeção técnica ou em decorrência do vencimento do prazo de validade;
- c) **Manutenção de Segundo Nível** – Manutenção preventiva e corretiva que exige execução em local apropriado, com uso de equipamentos adequados e por empresa certificada, compreendendo:
 - desmontagem completa do extintor;
 - verificação da carga;
 - limpeza integral de todos os componentes;
 - inspeção visual de roscas (rejeitando-se aquelas com crista danificada, falhas de filetes ou desgaste acentuado);
 - inspeção interna e externa para detecção de danos ou corrosão;
 - substituição de componentes, quando necessário, por peças originais.
- d) **Manutenção de Terceiro Nível** – Revisão total do extintor, incluindo obrigatoriamente a execução do ensaio hidrostático;
- e) **Componentes Originais** – Peças que integram o extintor como originalmente fabricado ou que sejam reconhecidamente produzidas pelo fabricante do equipamento. Admite-se a substituição do quadro de instruções, desde que

mantenha as informações originais do fabricante e contenha a identificação da empresa executora da manutenção;

- f) **Ensaio Hidrostático** – Teste aplicado a componentes de extintores de incêndio e a mangueiras de incêndio sujeitos a pressão permanente ou momentânea, normalmente utilizando-se água como fluido, com a finalidade de avaliar a resistência do material quando submetido a pressão superior à de fabricação, **anualmente**.

CADERNO DE ANEXOS TÉCNICOS

Recarga De Extintores De Incêndio E Manutenção Em Mangueiras De Incêndio

1. OBJETO

O presente Caderno de Anexos Técnicos tem por finalidade estabelecer as especificações e requisitos para a **prestação de serviços especializados de manutenção de extintores e mangueiras de incêndio**, incluindo **recarga, teste hidrostático, substituição de componentes e, quando necessário, troca integral das mangueiras**, visando assegurar a plena conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

2.1. Recarga de Extintores de Incêndio

- a) Execução de recarga com agente extintor adequado ao tipo (água pressurizada, pó químico seco – PQS, dióxido de carbono – CO₂, entre outros);
- b) Limpeza interna e externa do corpo do extintor;
- c) Substituição de peças e componentes danificados, tais como mangueiras, gatilhos, válvulas, anéis de vedação e bicos difusores;
- d) Pintura e acabamento externo, quando necessário;
- e) Lacração com selo de conformidade do INMETRO;
- f) Emissão de certificado de recarga, contendo número de série e validade.

2.2. Teste Hidrostático em Extintores de Incêndio (se necessário)

- a) Realização conforme ABNT NBR 12962;

46



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SEGURANÇA
URBANA

- b) Utilização de equipamentos aferidos e calibrados;
- c) Registro documental dos resultados em certificado específico;
- d) Substituição de peças comprometidas para garantir segurança operacional.

2.3. Teste Hidrostático em Mangueiras de Incêndio (se necessário)

- a) Execução conforme ABNT NBR 12779;
- b) Avaliação das condições físicas e estruturais da mangueira;
- c) Substituição de juntas, anéis de vedação e acoplamentos danificados;
- d) Troca integral da mangueira quando reprovada no teste;
- e) Emissão de laudo técnico.

3. NORMAS E REGULAMENTAÇÕES APLICÁVEIS

A execução dos serviços deverá obedecer, integralmente, às normas e regulamentos abaixo, ou às que vierem a substituí-las:

- **ABNT NBR 12962** – Manutenção de extintores de incêndio;
- **ABNT NBR 15808** – Extintores portáteis;
- **ABNT NBR 15809** – Extintores sobre rodas;
- **ABNT NBR 11861** – Mangueiras de incêndio;
- **ABNT NBR 12779** – Inspeção e manutenção de mangueiras de incêndio;
- Portarias e regulamentos técnicos do INMETRO.

4. MEMORIAL DESCRIPTIVO

Os serviços deverão ser executados por **empresa credenciada pelo INMETRO**, utilizando mão de obra qualificada e equipamentos apropriados, devendo abranger:

- a) Retirada, transporte, manutenção e devolução dos equipamentos em perfeito estado de funcionamento;
- b) Atendimento aos prazos estipulados no contrato;
- c) Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de execução, contados da data de recebimento definitivo.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SEGURANÇA
URBANA

5. PLANILHA DE QUANTITATIVOS ESTIMADOS

ITEM SERVIÇO	QTDE ESTIMADA (Unidade)	OBSERVAÇÕES
Recarga de extintor PQS 4 Kg BC	176	Inclui peças, selo INMETRO e certificado
Recarga de extintor PQS 4 Kg ABC	14	Inclui peças, selo INMETRO e certificado
Recarga de extintor PQS 6 Kg BC	86	Inclui peças, selo INMETRO e certificado
Recarga de extintor PQS 6 Kg ABC	12	Inclui peças, selo INMETRO e certificado
Recarga de extintor PQS 8 Kg BC	14	Inclui peças, selo INMETRO e certificado
Recarga de extintor PQS 12 Kg BC	35	Inclui peças, selo INMETRO e certificado
Recarga de extintor PQS 20 Kg BC	09	Inclui peças, selo INMETRO e certificado
Recarga de extintor PQS 50 Kg BC C/ RODAS	02	Inclui peças, selo INMETRO e certificado
Recarga de extintor Água 10 Litros A	224	Inclui peças, selo INMETRO e certificado
Recarga de extintor CO ² 4 Kg BC	07	Inclui peças, selo INMETRO e certificado
Recarga de extintor CO ² 6 Kg BC	118	Inclui peças, selo INMETRO e certificado
Recarga de extintor PQS 10 Kg BC	44	Inclui peças, selo INMETRO e certificado
Recarga de extintor CO ² 10 Kg BC C/ RODAS	08	Inclui peças, selo INMETRO e certificado
Recarga de extintor CO ² 25 Kg BC C/ RODAS	05	Inclui peças, selo INMETRO e certificado
Mangueiras de Incêndio (teste hidrostático)	44	Com acoplamento

6. PROCEDIMENTOS DE ACEITAÇÃO

- a)** Conferência física e documental dos equipamentos, incluindo verificação de lacres, etiquetas e certificados;
- b)** Recusa de equipamentos que apresentem vazamentos, danos estruturais ou ausência de lacre e certificado;
- c)** Aprovação condicionada à conformidade integral com as especificações e normas aplicáveis.

7. DEVERES DA CONTRATADA

- a)** Executar todos os serviços conforme especificações deste Caderno e do Termo de Referência;
- b)** Utilizar somente peças e componentes novos, certificados e compatíveis;
- c)** Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos;
- d)** Manter equipe técnica qualificada e devidamente identificada;
- e)** Garantir que todos os serviços sejam realizados em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes;
- f)** Emitir certificados e laudos correspondentes a cada serviço executado;
- g)** Responder por danos causados aos equipamentos ou ao patrimônio da Contratante, decorrentes de ação ou omissão durante a execução dos serviços.

8. DEVERES DA CONTRATANTE

- a)** Disponibilizar os equipamentos que necessitam de manutenção no prazo acordado;
- b)** Fornecer informações técnicas e de localização necessárias à execução dos serviços;
- c)** Acompanhar e fiscalizar a execução, comunicando eventuais irregularidades;
- d)** Efetuar os pagamentos devidos, conforme prazos e condições contratuais;
- e)** Recusar serviços que não atendam às especificações estabelecidas.



9. ANEXO VII – MODELO DE CERTIFICADO DE MANUTENÇÃO

CERTIFICADO DE MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E MANGUEIRAS DE INCÊNDIO

INSPETORIA:

Contratante: [Nome da Contratante]

Contratada: [Nome da Empresa Executora]

Número do Contrato: [Número]

Local da Execução: [Endereço completo]

Descrição do Serviço Executado:

- Recarga de extintor (indicar tipo e capacidade)
- Teste hidrostático em extintor (indicar tipo e capacidade)
- Teste hidrostático em mangueira (indicar tipo e comprimento)
- Substituição de mangueira (indicar tipo e comprimento)

Identificação do Equipamento:

- Número de série / Patrimônio: _____
- Tipo: _____
- Capacidade: _____

Data da Execução: //____

Validade da Manutenção nível 2: //____/____ (conforme norma vigente) **Validade**

da Manutenção nível 3: //____/____ (conforme norma vigente) **Observações:**

Responsável Técnico pela Execução:

Nome: _____

CREA/Registro: _____

Assinatura: _____

Responsável pela Contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

ANEXO VI: MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, PODA E/OU REMOÇÃO DE ÁRVORES

1. OBJETIVO

Contratação de empresa especializada para execução de serviços contínuos de poda e/ou arrancamento de árvores será de: poda e/ou arrancamento e levantamento de copa, equilíbrio, limpeza e adequação.

As podas e/ou arrancamento serão realizadas com técnicas adequadas a cada espécie, visando a remoção de no máximo 1/3 da copa por motivos de segurança e seguindo as diretrizes do Manual de Poda e/ou arrancamento de Árvores da Prefeitura de São Paulo.

A empresa contratada deverá utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva (EPIs e EPCs) e adotar medidas de segurança para equipe e para o entorno, com sinalização e isolamento da área.

Serão utilizados equipamentos como motosserras, roçadeiras e caminhões para transporte de entulho, todos em perfeitas condições de funcionamento.

Em caso de risco de acidente, danos a infraestrutura, interferências com benfeitorias, necessidade de supressão vegetal para empreendimentos, condição fitossanitária irreversível, espécie exótica invasora, e ocorrer a necessidade de arrancamento o profissional (engenheiro agrônomo ou florestal ou biólogo) deverá emitir laudo técnico que comprove a necessidade da remoção, fazendo um levantamento detalhado das espécies vegetais, incluindo medições e localizações para protocolar a solicitação e estudos necessários nos órgãos ambientais ou da Prefeitura do Município de São Paulo para autorização e o arrancamento da espécie, após autorização ficará a cargo da empresa contratada.

O entulho vegetal gerado será destinado à compostagem ou doado para projetos de reutilização de biomassa, mediante apresentação de comprovação de destinação.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa obter serviços de empresa especializada, de forma continuada, para serviços de manutenção de áreas verdes e assistência técnica às Unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Segurança Urbana, onde busca-se a otimização de suas instalações e a garantia da plena atividade, afastando a possibilidade de acidentes e transtornos que impliquem em prejuízos as atividades desenvolvidas.

A opção pelo julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL ANUAL** decorre da semelhança e compatibilidade do serviço a ser executado entre as Unidades.

Assim, justifica-se o não parcelamento do objeto em itens, nos termos do Inciso VIII, do art. 18, § 1º, da Lei Nº 14.133/2021, tendo em vista que a Administração Pública ganha maior celeridade e eficiência nas várias etapas procedimentais relativas à licitação, bem como na gestão e fiscalização do contrato, além de zelar pelo princípio da economicidade e proporcionar uma maior atratividade para as empresas participantes da licitação.

3. MANUTENÇÃO E PODA E/OU ARRANCAVAMENTO DE ÁRVORES

Disponibilização de colaboradores pela Contratada:

CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE
Engenheiro Agrônomo ou florestal ou biólogo	Por demanda 1
Ajudante de apoio e remoção	Posto Diarista 5
Encarregado Geral	Posto Diarista 1
Jardineiro	Posto Diarista 2
Operador de Motosserra	Posto Diarista 2
Podador de árvore	Posto Diarista 2
TOTAL	8



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SEGURANÇA
URBANA

4.1 Profissionais Volantes de Manutenção de áreas verde*

Além das equipes operacionais fixas, a contratada deverá disponibilizar **profissional volante**, atuando de forma rotativa conforme as demandas apresentadas pela DPO nas unidades subordinadas à SMSU, sendo: **Engenheiro Agrônomo ou florestal ou biólogo**, com as seguintes atribuições:

a) Engenheiro Agrônomo ou florestal ou biólogo:

Responsabilidade técnica pela poda e/ou arrancamento das árvores, o que é fundamental em casos de solicitação junto a prefeitura do município de São Paulo;

O laudo justifica o motivo da poda (limpeza, segurança, formação, adequação) pois a poda irregular pode ser considerada crime ambiental.

O documento deverá especificar as técnicas de podas adequadas para cada espécie e o estado da árvore, garantindo a saúde da árvore e a segurança dos servidores e transeuntes.

O laudo deve seguir as normas técnicas da ABNT para poda.

Em caso de risco de acidente, danos a infraestrutura, interferências com benfeitorias, necessidade de supressão vegetal para empreendimentos, condição fitossanitária irreversível, espécie exótica invasora, e ocorrer a necessidade de arrancamento o profissional (engenheiro agrônomo ou florestal ou biólogo) deverá emitir laudo técnico que comprove a necessidade da remoção, fazendo um levantamento detalhado das espécies vegetais, incluindo medições e localizações para protocolar a solicitação e estudos necessários nos órgãos ambientais ou da Prefeitura do Município de São Paulo para autorização.

Poda e/ou remoção de Árvores

Descrição	Código Gov.
Remoção de Arvores	15130
Poda de Árvores de pequeno porte	15130
Poda de Árvore de Grande Porte	15130

Serão realizados serviços de poda de levantamento de copa, equilíbrio e limpeza, condução e adequação de árvore.

As podas serão realizadas com técnicas adequadas a cada espécie, conforme avaliação do

Rua da Consolação, nº 1379 – 6º andar – Consolação – São Paulo – CEP 01302-100
E-mail: smuctli@prefeitura.sp.gov.br Telefone: 3124 – 5167 / 5131



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
**SEGURANÇA
URBANA**

engenheiro agrônomo, florestal ou biólogo, visando no máximo 1/3 da copa por motivos de segurança e seguindo as diretrizes do Manual Técnico de Poda de Árvores da Prefeitura de São Paulo.

A empresa contratada deverá utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva (EPIs e EPCs) e adotar medidas de segurança para a equipe e para o entorno, como sinalização e isolamento da área.

Serão utilizados equipamentos como motoserra, roçadeiras e caminhões para transporte de entulho, todos em perfeitas condições de funcionamento.

A empresa contratada deverá comprovar experiência na realização de serviços de poda de árvores de médio e grande porte, com apresentação de atestados e certificados de trabalhos anteriores.

A equipe técnica responsável deverá ser composta por profissionais qualificados, com registro nos respectivos conselhos de classe.

A empresa deverá apresentar todas as licenças e autorizações necessárias para a realização dos serviços, como licença ambiental e autorização para poda de árvores emitida pela Prefeitura do Município de São Paulo.

Sustentabilidade:

O entulho vegetal gerado será destinado a compostagem ou doado para projetos de reutilização de biomassa, mediante apresentação de comprovante de destinação.

A empresa deverá adotar medidas para minimizar os impactos ambientais dos serviços, como a proteção do solo e a preservação da fauna local.

Fiscalização:

Os serviços serão acompanhados por um servidor da Divisão de Projetos e Obras – DPO, responsável por garantir a qualidade da execução e o cumprimento das especificações. A empresa contratada deverá apresentar relatórios periódicos sobre o andamento dos serviços, com fotos e descrições detalhadas das atividades realizadas.

Remoção do entulho vegetal:

O serviço inclui a remoção do entulho vegetal, com transporte e destinação final para os aterros ou ecopontos devidamente credenciados, legalizados e liberados pelos órgãos competentes do município de São Paulo.

A empresa contratada deverá apresentar documentos comprobatórios da destinação do entulho vegetal.

A contratação dos serviços especializados de empresa para realização de podas em árvores
Rua da Consolação, nº 1579 – 6º andar – Consolação – São Paulo – CEP 01302-100
E-mail: smuctli@prefeitura.sp.gov.br Telefone: 3124 – 5167 / 5131



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
**SEGURANÇA
URBANA**

no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Urbana visa garantir a segurança dos usuários que transitam pelas unidades e prevenir danos as edificações.

As árvores especialmente as de grande porte, podem representar riscos à segurança, como a queda de galhos e o acúmulo de folhas nos telhados. As folhas depositadas nos telhados podem causar entupimentos nas descidas de tubulação de águas pluviais, o que pode levar a infiltrações e vazamentos nas lajes, especialmente durante períodos de chuvas. Esses vazamentos podem danificar as instalações e causar transtornos aos usuários das unidades. A poda de árvores é uma medida preventiva importante para evitar esses problemas. A remoção de galhos secos, doentes ou mal posicionados reduz o risco de queda e previne o acúmulo de folhas nos telhados. Além disso, a poda adequada contribui para a saúde das árvores, promovendo seu crescimento e desenvolvimento saudáveis.

A empresa contratada deverá ter experiência comprovada em serviços de poda em áreas com grande circulação de pessoas. É fundamental que a empresa utilize técnicas de poda que minimizem o impacto visual e preservem a saúde das árvores, garantindo a segurança do local e o bem-estar dos usuários.

Ao realizar as podas de forma preventiva, a Secretaria Municipal de Segurança Urbana e suas unidades subordinadas e unidades do Corpo de Bombeiros garante a segurança dos servidores e usuários, previne danos as edificações e contribui para a preservação do meio ambiente. A contratação de serviços especializados de empresas experientes e qualificadas é essencial para garantir a qualidade dos serviços e a segurança de todos.

Necessidade:

A Divisão de Projetos e Obras – DPO tem recebido diversas solicitações de podas de árvores das unidades e que até o momento não foram atendidas pois foi realizado levantamento junto a processos da Subprefeituras e foram passadas as orientações de que as espécies arbóreas no interior das unidades são de responsabilidade da SMSU, não podendo ser atendidas por equipes das Subprefeituras locais ou da Defesa Civil, sendo necessário a contratação de empresa especializada para tal finalidade.

Evitar acidentes: galhos e folhas podem se desprender, especialmente em dias de chuva e vento, como vem ocorrendo com frequência no município de São Paulo, colocando em risco a segurança de pedestres e veículos que transitam nos locais.

Prevenir danos: o crescimento desordenado das árvores pode danificar a estrutura dos edifícios, como telhados, calhas e fiação elétrica, além de obstruir a iluminação pública.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SEGURANÇA
URBANA

Melhorar a saúde das árvores: a poda adequada contribui para desenvolvimento saudável das árvores, prevenindo doenças e prolongando sua vida útil.

Melhorar a saúde das árvores: a poda adequada contribui para o desenvolvimento saudável das árvores, prevenindo doenças e prolongando sua vida útil.

Benefícios:

Segurança: a poda elimina os riscos de queda de galhos e outros materiais, garantindo a segurança da comunidade.

Preservação do patrimônio: as podas evitam danos a estrutura dos edifícios, preservando o patrimônio público.

Melhoria estética: a poda adequada valoriza a estética do ambiente, proporcionando uma paisagem mais harmoniosa.

Saúde das árvores: a poda contribui para a saúde e o desenvolvimento das árvores, garantindo sua longevidade.

Cuidados:

A empresa contratada deverá ter experiência comprovada em serviços de poda, com equipe técnica qualificada e equipamentos adequados.

As podas devem ser realizadas de acordo com as normas técnicas e legislação ambiental.

Garantindo a preservação das árvores.

É importante garantir a correta destinação dos resíduos vegetais gerados pela poda, priorizando a compostagem ou a reciclagem.

A contratação dos serviços especializados de podas de árvores é uma medida preventiva e corretiva que garante a segurança preservando o patrimônio e contribui para um ambiente mais saudável e harmonioso nas unidades afetas a SMSU e Corpo de Bombeiros.

ANEXO VII: MANUTENÇÃO PREDIAL (CIVIL, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, RESERVATÓRIOS)

1. OBJETIVO

Contratação de empresa especializada para execução de serviços contínuos de manutenção predial preventiva, preventiva e corretiva, **sob demanda** com fornecimento de materiais, ferramentas e mão de obra qualificada, nas instituições subordinadas a SMSU como a Guarda Civil Metropolitana - GCM, Defesa Civil - DEC Junta de Serviço Militar - JSM e **Rua da Consolação, nº 1379 – 6º andar – Consolação – São Paulo – CEP 01302-100**
E-mail: smsuctli@prefeitura.sp.gov.br **Telefone: 3124 – 5167 / 5131**



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
**SEGURANÇA
URBANA**

Corpo de Bombeiros - CB, de acordo com os endereços dentro do perímetro do município de São Paulo, conforme as normas vigentes da Prefeitura Municipal de São Paulo e legislação federal aplicável (Lei Nº 14.133/2021).

A manutenção predial deverá contemplar as manutenções preditivas, preventivas e corretivas e podas e/ou arrancamento de árvore, onde serão atendidas as intervenções dos tipos consertos e reparos, adaptações e ampliações de espaços internos e externos, instalações gerais em componentes construtivos, com fornecimento de materiais, peças, equipamentos e mão de obra, de acordo com os e condições estabelecidas nas planilhas de serviços e insumos diversos e quantitativos descritos na tabela de EDIF.

2.JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa obter serviços de empresa especializada, de forma continuada, para serviços de manutenção predial preditiva, preventiva, corretiva e assistência técnica às Unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Segurança Urbana, onde busca-se a otimização de suas instalações e a garantia da plena atividade, afastando a possibilidade de acidentes e transtornos que impliquem em prejuízos as atividades desenvolvidas.

Devido à especificidade das edificações, que pela sua natureza comportam setores inter-relacionados resultando em organismos dinâmicos com desafio de suportar procedimentos ininterruptos a manutenção predial ganha importância sem paralelo com a maioria das edificações comerciais, onde as ações preventivas requerem maior atenção e por consequência demandam a presença atuante de um corpo técnico experiente.

A opção pelo julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL ANUAL** decorre da semelhança e compatibilidade do serviço a ser executado entre as Unidades, sendo a não divisão por lotes **economicamente e tecnicamente** a mais adequada, haja vista que há um melhor aproveitamento dos profissionais de cada área, onde uma equipe pode atuar em Unidades diversas de acordo com a necessidade da Administração, o que diminui em muito a quantidade a ser contratada.

Para melhor elucidação, citamos como exemplo o profissional Engenheiro Civil, que no caso do critério de julgamento por item (unidade), haveria um aumento destes profissionais e um acréscimo financeiro considerável no valor total da contratação, considerando o salário-base da categoria. Citamos também outras áreas, como Auxiliar Administrativo e



Encarregado, vidraceiros e telhadistas.

Desta forma, foi realizado o agrupamento de profissionais forma estratégica, a fim de atender às unidades constantes neste objeto conforme suas especificidades.

Assim, justifica-se o não parcelamento do objeto em itens, nos termos do Inciso VIII, do art. 18, § 1º, da Lei Nº 14.133/2021, tendo em vista que a Administração Pública ganha maior celeridade e eficiência nas várias etapas procedimentais relativas à licitação, bem como na gestão e fiscalização do contrato, além de zelar pelo princípio da economicidade e proporcionar uma maior atratividade para as empresas participantes da licitação.

3. EQUIPE

Disponibilização de colaboradores pela Contratada:

CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE
Engenheiro Civil	1
Auxiliar Administrativo	1
Encarregado Geral	1
Auxiliar de Manutenção Predial	8
Eletricista	2
Encanador	2
Pedreiro	4
Pintor	4
Vidraceiro	1
Telhadista	2
Serralheiro	1
Técnico em Telefonia/ Rede lógica	2
Eletricista alta tensão	1
TOTAL	30

Equipe Técnica de Manutenção*	QUANTIDADE
Engenheiro Civil	1
Auxiliar Administrativo	1
Encarregado Geral	1
TOTAL	3

Equipe Operacional (Fixa)	Equipe A	Equipe B	Equipe C	Equipe D
Rua da Consolação, nº 1379 – 6º andar – Consolação – São Paulo – CEP 01302-100				

E-mail: smuctli@prefeitura.sp.gov.br Telefone: 3124 – 5167 /5131



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SEGURANÇA
URBANA

CATEGORIA PROFISSIONAL	Regime	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE
Auxiliar de Manutenção Predial	Posto Diarista	2	2	2	2
Eletricista de media	Posto Diarista	1	1	1	1
Encanador	Posto Diarista	1	1	1	1
Pedreiro	Posto Diarista	1	1	1	1
Pintor	Posto Diarista	1	1	1	1
Telhadista	Posto Diarista	1	0	1	0
Técnico em Telefonia/ Rede lógica	Posto Diarista	0	1	0	1
TOTAL		7	7	7	7

Profissionais Volantes*		
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	
Vidraceiro	Posto Diarista	1
Serralheiro	Posto Diarista	1
TOTAL		2

3.1 Equipe Técnica de Manutenção*

A contratada deverá disponibilizar equipe mínima composta por: **Engenheiro Civil**, **Auxiliar Administrativo** e **Encarregado de Manutenção**, responsável pela coordenação de duas equipes operacionais de campo (equipe A, B, C e D), com atribuições específicas conforme descrito a seguir:

a) Engenheiro Civil

- Planejar, acompanhar e supervisionar tecnicamente os serviços de manutenção predial.
- Garantir que as atividades atendam às normas técnicas, legislações vigentes e às especificações contratuais.
- Emitir pareceres técnicos e validar relatórios de execução e medições.
- Atuar como responsável técnico junto aos órgãos competentes.

b) Auxiliar Administrativo

- Controlar os chamados de manutenção recebidos das unidades subordinadas à SMSU.

Rua da Consolação, nº 1379 – 6º andar – Consolação – São Paulo – CEP 01302-100
E-mail: smsuctli@prefeitura.sp.gov.br Telefone: 3124 – 5167 /5131

- Organizar e manter atualizado o registro das ordens de serviço, prazos e relatórios de execução.
- Apoiar a elaboração de relatórios de desempenho e documentos administrativos exigidos pelo contrato.
- Realizar a interface administrativa entre a contratada e a DPO.
- Alimentar sistema de gestão informatizado e abertura de O.S.

c) Encarregado de Manutenção

- Coordenar e supervisionar quatro equipes operacionais de manutenção em campo.
- Distribuir as tarefas de acordo com as demandas encaminhadas pela DPO.
- Monitorar a qualidade, produtividade e cumprimento de prazos das atividades executadas.
- Reportar periodicamente ao Engenheiro Civil e à DPO o andamento dos serviços.

3.2 Equipe Operacional de Manutenção*

A contratada deverá disponibilizar **quatro equipes operacionais**, cada uma composta por profissionais das seguintes especialidades: **Auxiliar de Manutenção Predial, Eletricista, Encanador, Pedreiro, Pintor, Telhadista e Técnico em Telefonia/Rede Lógica**, com as seguintes atribuições:

a) Auxiliar de Manutenção Predial

- Apoiar os demais profissionais nas atividades de manutenção predial.
- Executar serviços gerais de menor complexidade.
- Auxiliar na organização e transporte de materiais e equipamentos.

b) Eletricista de Media

- Executar serviços de manutenção preventiva e corretiva em instalações elétricas de baixa tensão.
- Atuar em quadros de distribuição, sistemas de iluminação e tomadas.
- Identificar e corrigir falhas elétricas garantindo a segurança operacional.

c) Encanador

- Realizar reparos e manutenções em redes de água fria, quente e esgoto.
- Rua da Consolação, nº 1379 – 6º andar – Consolação – São Paulo – CEP 01302-100**
E-mail: smuctli@prefeitura.sp.gov.br Telefone: 3124 – 5167 /5131

- Substituir e instalar válvulas, registros, torneiras e conexões.
- Garantir a estanqueidade e o pleno funcionamento dos sistemas hidráulicos.

d) Pedreiro

- Executar serviços de alvenaria, assentamento, revestimento e reparos estruturais.
- Realizar adequações físicas em paredes, pisos e acabamentos.
- Apoiar obras de pequena complexidade para restabelecer a funcionalidade das edificações.

e) Pintor

- Realizar pintura interna e externa, recuperação de superfícies e acabamentos.
- Efetuar correções em fissuras e preparação de base para pintura.
- Assegurar o padrão estético e de conservação das unidades.

f) Telhadista

- Executar reparos, substituições e manutenções em coberturas. Garantir a estanqueidade de telhados e calhas.
- Atuar preventivamente em pontos de infiltração e desgaste.

g) Técnico em Telefonia/Rede Lógica

- Executar manutenção e reparo em sistemas de telefonia e rede lógica.
- Organizar cabeamentos e pontos de conexão.
- Assegurar a disponibilidade e integridade da infraestrutura de comunicação e dados.

3.3 Profissionais Volantes de Manutenção*

Além das equipes operacionais fixas, a contratada deverá disponibilizar **dois profissionais volantes**, atuando de forma rotativa conforme as demandas apresentadas pela DPO nas unidades subordinadas à SMSU, sendo: **Vidraceiro e Serralheiro**, com as seguintes atribuições:

a) Vidraceiro

Rua da Consolação, nº 1379 – 6º andar – Consolação – São Paulo – CEP 01302-100
E-mail: smsuctli@prefeitura.sp.gov.br Telefone: 3124 – 5167 / 5131

- Executar serviços de instalação, substituição e manutenção de vidros comuns, temperados e laminados.
- Realizar reparos em janelas, portas, divisórias, espelhos e esquadrias de vidro.
- Garantir o alinhamento, a vedação e a segurança das superfícies envidraçadas.
- Apoiar na reposição emergencial de vidros danificados, preservando a funcionalidade e segurança das unidades.

b) Serralheiro

- Realizar a fabricação, instalação, reparo e manutenção de estruturas e esquadrias metálicas.
- Executar serviços de soldagem, corte e ajustes em grades, portões, suportes e fechamentos metálicos.
- Promover reforços estruturais quando necessários, garantindo estabilidade e integridade dos elementos metálicos.
- Atuar preventivamente e corretivamente em componentes metálicos, assegurando a durabilidade e a funcionalidade das edificações.

3.4 - QUANTIDADE DE UNIDADES E SUAS RESPECTIVAS ÁREAS

ITEM	REGIÃO CENTRAL	ÁREA INTERNA E EXTERNA EM M ²
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA Rua da Consolação, 1379 – Consolação – CEP: 01301-100	4555,78
02	COMANDO GERAL Rua General Couto de Magalhães, 444 – Nova Luz – CEP: 01212-030	3394,82
03	SMART SAMPA Rua XV de Novembro, 268 Centro Histórico – CEP 01210-030	1804,05



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SEGURANÇA
URBANA

04	ACADEMIA DE FORMAÇÃO EM SEGURANÇA URBANA Av. Ariston Azevedo, 64 – Belenzinho – CEP: 03021-020	3875,28
05	DIVISÃO DE ARSENAL E EQUIPAMENTOS Largo Nossa Senhora da Conceição, 88 – Cambuci – CEP: 01528-060	1949,50
06	CASA DE ATENÇÃO Rua Tenente de Azevedo, 18 – Aclimação, São Paulo	439,00
07	COMANDO OPERACIONAL CENTRO – COP 1 Av. Santos Dumont 767 Bom Retiro – CEP: 01101-000	2451,70
08	INSPETORIA DE AÇÕES INTEGRADAS Av. Santos Dumont 767 Bom Retiro – CEP: 01101-000	3200,00
09	INSPETORIA SÉ – IR SÉ Av. do Estado, 680 – Bom Retiro – CEP 01108-000	1557,00
10	BASE COMUNITARIA SÉ Endereço: Praça Da Sé, 153	100,00
11	INSPETORIA DE DEFESA DA MULHER E AÇÕES SOCIAIS – IDMAS Rua Augusta, 10 – Consolação – CEP: 01304-000	1058,00
12	INSPETORIA REGIONAL VILA MARIANA Rua Capitão Macedo, 553 – Vila Mariana – CEP: 04021-021	471,00
13	POSTO AVANÇADO DE VILA MARIANA Avenida Quarto Centenário, 1415, Vila Lusitânia CEP 04030-000	312,00
14	INSPETORIA REGIONAL MOÓCA	



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SEGURANÇA
URBANA

	Av. do Estado, 3350 – Jardim novo Santo Amaro CEP 05820-200	1484,00
15	INSPETORIA DE APOIO MOTORIZADO R. João Tobias, 12 – Belenzinho – CEP 03163-060	700,00
16	1º GB – ESTAÇÃO DE BOMBEIRO VILA MARIANA Rua Domingos de Moraes, 2329	4253,00
17	1º GB – ESTAÇÃO DE BOMBEIROS SÉ + COMPLEXO CCB/CBM Praça Clóvis Bevilácqua, 421	33162,74
18	1º GB – ESTAÇÃO DE BOMBEIRO CAMBUCI Rua José Bento, 15	4795,00
19	1º GB – ESTAÇÃO DE BOMBEIRO CONSOLAÇÃO Rua da Consolação, 1663	2806,00
20	2º GB – ESTAÇÃO DE BOMBEIRO CAMPOS ELÍSIOS Alameda Barão de Piracicaba, 126	1901,00
21	3º GB – ESTAÇÃO DE BOMBEIRO MOOCA Rua Dr. João Inácio Teixeira, 91	3867,00
22	CENTRAL DE LOGISTICA Avenida Prefeito Passos, 88	5325,00
23	CATUMBI Endereço: Rua Catumbi, 1020 Alto do Pari.	142,00
24	ER COMANDO Endereço: Praça Barão do Tietê, 118 Belenzinho	96,00
25	INSPETORIA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS Rua Azurita. 100 Caninde CEP 03034-050	6803,33



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SEGURANÇA
URBANA

26	DIVISÃO DE ESPORTE E CULTURA – DEC	787,00
	Rua Gal. Couto de Magalhães, 120 – Santa Ifigênia – CEP: 01212030	
REGIÃO LESTE		
27	COMANDO OPERACIONAL LESTE + INSPETORIA REGIONAL DE ITAQUERA	1510,00
	Prof. João Batista Conti nº 773 – Conjunto José Bonifácio – CEP 08420-720	
28	INSPETORIA REGIONAL VILA PRUDENTE	402,00
	Rua Domingos da Silva Bueno, 61 – Jardim Teresa – CEP: 03261-010	
29	1º GB – ESTAÇÃO DE BOMBEIRO VILA PRUDENTE	3006,00
	Rua Pindamonhangaba, 178	
30	INSPETORIA REGIONAL ARICANDUVA/FORMOSA	2560,65
	Praça Haroldo Daltro, 441 Vila Manchester CEP 03444-090	
31	3º GB – ESTAÇÃO DE BOMBEIRO VILA FORMOSA	4740,00
	Rua Cácio de Moura, 180	
32	INSPETORIA REGIONAL PENHA	360,00
	Rua Evans, 939 – Vila Esperança – CEP 03648-020	
33	INSPETORIA ERMELINO MATARAZZO	875,60
	Estrada Velha de Mogi das Cruzes, 1860 – Burgo Paulista – CEP: 03890-100	
34	INSPETORIA REGIONAL GUAIANAZES	720,00
	Rua Fernandéz Palero, 301-COHAB Juscelino Kubitschek – CEP 08465-120	
35	DDEC GUAIANASES	100,00

Rua da Consolação, nº 1379 – 6º andar – Consolação – São Paulo – CEP 01302-100
E-mail: smuctli@prefeitura.sp.gov.br Telefone: 3124 – 5167 / 5131



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SEGURANÇA
URBANA

Endereço: Rua Luis Matheus, 1505 Jardim São Pedro.

36	3º GB – ESTAÇÃO DE BOMBEIRO GUAIANAZES Avenida Luiz Mateus, 5500	6538,00
37	INSPETORIA REGIONAL DE DEFESA AMBIENTAL CARMO Rua Cassiano dos Santos, 499 – Jardim Cliper – CEP 04827-110	794,14
38	INSPETORIA REGIONAL DE ITAIM PAULISTA Endereço: Avenida Marechal Tito, 3012 (prédio da	295,25
	Subprefeitura) - CEP 08160-495	
39	3º GB – ESTAÇÃO DE BOMBEIRO ITAQUERA Avenida Osvaldo Pucci, 154	3976,00
40	INSPETORIA REGIONAL CIDADE TIRADENTES Av. dos Têxteis, 1331 – Santa Etelvina – CEP 08490-600	1240,00
41	3º GB – ESTAÇÃO DE BOMBEIRO TIRADENTES Avenida dos Metalúrgicos, 678	1750,00
42	INSPETORIA REGIONAL DE SÃO MATEUS Praça Tanque do Zunega, 31 – Jardim Roseli – CEP 08380-500	706,00
43	INSPETORIA REGIONAL SAPOPEMBA Endereço: Rua Iamacuru, 131 – Jardim Planalto – CEP 03982-060	775,00
44	3º GB – ESTAÇÃO DE BOMBEIRO SAPOPEMBA Avenida Arquiteto Vila Nova Artigas, 1901	3989,00

Rua da Consolação, nº 1379 – 6º andar – Consolação – São Paulo – CEP 01302-100

E-mail: smuctli@prefeitura.sp.gov.br Telefone: 3124 – 5167 / 5131



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SEGURANÇA
URBANA

45	INSPETORIA SÃO MIGUEL PAULISTA Avenida Pires do Rio, 1349 CEP 08041-000	2355,47
46	3º GB – ESTAÇÃO DE BOMBEIRO SÃO MIGUEL Avenida Nordestina, 475	2615,00
47	3º GB – ESTAÇÃO DE BOMBEIRO TATUAPÉ Rua Apucarana, 131	3023,00
48	3º GB – ESTAÇÃO DE BOMBEIRO ITAIM PAULISTA Rua Cachoeira Alta, 1001	1800,00
49	3º GB – ESTAÇÃO DE BOMBEIRO BELÉM Avenida Celso Garcia, 2725	5406,00
50	3º GB – ESTAÇÃO DE BOMBEIRO ÁGUA DE HAIA Avenida Águia de Haia, 3322	1986,00
51	3º GB – ESTAÇÃO DE BOMBEIRO VILA ESPERANÇA Rua Alicante, 552	2402,00
52	BDAM PANTANAL Endereço: R. Conchita, 267 – Horto Florestal	1107,00
REGIÃO OESTE		
53	COMANDO OP. (OESTE-CENTRO) / INSPETORIA REGIONAL LAPA Rua Major Paladino, 180 – Vila Ribeiro de Barros – CEP 05037-000	1620,00
54	4º GB – ESTAÇÃO DE BOMBEIRO LAPA Rua Martim Tenório, 130	731,00
55	2º GB – ESTAÇÃO DE BOMBEIRO JARAGUÁ Rua Friedrich Von Voith, 491	4119,00



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SEGURANÇA
URBANA

56	INSPETORIA PIRITUBA - JARAGUÁ Rua Dr. Carlos Afrânio da Cunha Mattos, 67 – Chácara Inglesa	414,68
57	ER NORTE Rua Comendador Gabriel Cotti, 123	120,00
58	INSPETORIA REGIONAL DE PERUS Estrada São Paulo – Jundiaí 1031 Perus CEP 05230-000	742,00
59	CANIL/ GCM Rua Anna Papine Guaranha, 60 Vila Guilherme CEP 02049-005	714,91
60	2º GB – ESTAÇÃO DE BOMBEIRO PERUS Rua Roque Callage, 136	796,00
61	INSPETORIA REGIONAL BUTANTÃ Praça João Pisani, 449 – Jardim Adhemar de Barros – CEP 05540-110	510,30
62	4º GB – ESTAÇÃO DE BOMBEIRO BUTANTÃ Rua Azem Abdalla, 800	6994,00
63	DDEC BUTANTA R. Ulpino da Costa Manso, 201	100,00
64	INSPETORIA REGIONAL PINHEIROS Rua Dr. Frederico Hermann Júnior, 595 – Alto Pinheiros - CEP 05459-010	574,47
65	4º GB – ESTAÇÃO DE BOMBEIRO PINHEIROS Rua Sumidouro, 520	1168,00
66	4º GB – ESTAÇÃO DE BOMBEIRO VILA OLIMPIA Rua Helion Póvoa, 120	1970,00



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SEGURANÇA
URBANA

67	ER OESTE Endereço: Av Frederico Hermann Júnior. 595 Pinheiros	90,00
REGIÃO NORTE		
68	COMANDO OPERACIONAL NORTE + INSPETORIA REGIONAL SANTANA	863,00
	Praça. Heróis da FEB, s/nº – Santana – CEP: 02022-000	86



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SEGURANÇA
URBANA

69	INSPETORIA VILA MARIA/VILA GUILHERME Rua GCM Adriano de Souza Barbosa, 422 Vila Guilherme CEP 02049-015	742,00
70	INSPETORIA REGIONAL JAÇANA/ TREMEMBE Avenida: Paulo Lincoln do Vale Pontin, 871 Jaçanã CEP 02273-011	2388,00
71	DDEC JACANÃ TREMEMBE Endereço: Rua Dr Carlos Bastos Aranha, 61 Jaçanã	208,00
72	DDEC CASA VERDE Endereço: Av Ordem e Progresso, 1001 Casa Verde.	20,00
73	INSPETORIA REGIONAL DA CASA VERDE R: Xiró, 266 – Jardim das Laranjeiras – CEP 02517-030	815,05
74	2º GB – ESTAÇÃO DE BOMBEIRO CASA VERDE Avenida Ordem e Progresso, 1020	7030,00
75	INSPETORIA REGIONAL FREQUESIA DO Ó Rua João Luiz Calheiros, 40 – Vila Brasilandia – CEP 02842-270	785,00
76	2º GB – ESTAÇÃO DE BOMBEIRO ALMANARA Rua Inácio Xavier de Carvalho, 166	1365,00
77	2º GB – ESTAÇÃO DE BOMBEIRO HORTO FLORESTAL Avenida Santa Inês, 3200	1318,00
78	2º GB – ESTAÇÃO DE BOMBEIRO PIRITUBA Rua Monsenhor Castro Neri, 150	1779,00
79	2º GB – ESTAÇÃO DE BOMBEIRO SANTANA	1759,00
	Avenida Brás Leme, 3351	
80	2º GB – ESTAÇÃO DE BOMBEIRO TUCURUVI Avenida Nova Cantareira, 2389	1150,00



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SEGURANÇA
URBANA

81	2º GB – ESTAÇÃO DE BOMBEIRO VILA MARIA Rua Dr Benedito Estevão dos Santos, 295	7803,00
82	INSPETORIA REGIONAL DE DEFESA AMBIENTAL CANTAREIRA Endereço: R. Conchita, 267 – Horto Florestal CEP 02377-090	10.290,2
83	4º GB – ESTAÇÃO DE BOMBEIRO CAPÃO REDONDO Travessa Castanha do Pará, 49	2358,00
84	4º GB – ESTAÇÃO DE BOMBEIRO GUARAPIRANGA Avenida Robert Kennedy, 3686	10991,00
85	4º GB – ESTAÇÃO DE BOMBEIRO SANTO AMARO Rua Henry Dunant, 116	3830,00
86	CENTRO DE MANUTENÇÃO DE VIATURAS - CSM Avenida Morvan Dias Figueiredo, 4380	15407,40
87	JSM SANTANA Endereço: - Praça Heróis da Feb, s/nº;	150,00
88	JSM VILA MARIA Endereço: - Rua Cássio de Almeida, 85;	142,00
89	GALPÃO Av. Paulo Lincoln do Vale Pontin, 800	720,00
90	INSPETORIA REGIONAL DE DEFESA AMBIENTAL ANHANGUERA Estrada de Perus, 300, Anhanguera CEP 05276-110	465,00

REGIÃO SUL

91	COMANDO OPERACIONAL SUL	1745,00
----	--------------------------------	---------



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SEGURANÇA
URBANA

	Rua Cassiano dos Santos, 499– Rio Bonito – CEP 04827-110	
92	INSPETORIA REGIONAL DE SANTO AMARO Rua Darwin, 221- Jardim Santo Amaro CEP: 04741-010	730,00
93	COMANDO OP. SUL/ INSP. REG. DE SANTO AMARO Futura instalação Rua Darwin, 221- Jardim Santo Amaro CEP: 04741-010	4066,85
94	INSPETORIA REGIONAL JABAQUARA Rua Borboletas Psicodélicas 35-A – Vila Guarani – CEP 04316-000	848,966
95	1º GB – ESTAÇÃO DE BOMBEIRO JABAQUARA Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 3305	7325,00
96	INSPETORIA REGIONAL IPIRANGA Rua Breno Ferraz do Amaral, 415 – Vila Firmino Pinto – CEP 04124-020	994,00
97	1º GB – ESTAÇÃO DE BOMBEIRO IPIRANGA Avenida Nazaré, 301	2975,00
98	BASE COMUNITARIA MARIO COVAS JUNIOR Praça Frei José Maria Lorenzetti S/N- Jardim Previdência CEP 04158-000	100,00
99	BASE AVANÇADA IMIGRANTES Rua Divinópolis, 153 VL Firmino	110,00
100	INSPETORIA REGIONAL DO M'BOI MIRIM	330,00
	Rua Nova Tuparoquera, 1480 – Jardim Novo Santo Amaro – CEP 05820-200	
101	INSPETORIA REGIONAL CIDADE ADEMAR Rua Sebastião Afonso, 828 – Jardim Míriam – CEP 04417-100	204,00



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SEGURANÇA
URBANA

102	INSPETORIA REGIONAL DO CAMPO LIMPO Rua Manoel José Pereira, 300 – Capão Redondo -CEP 05859-110	362,00
103	INSPETORIA REGIONAL CAPELA DO SOCORRO Avenida Atlântica, 2450 – Jardim Três Marias – CEP: 04772-000	382,00
104	DDEC CAPELA DO SOCORRO Endereço: Rua Cassiano dos santos, 499 Rio Bonito	230,00
105	INSPETORIA REGIONAL PARELHEIROS Estrada Ecoturistica de Parelheiros, 5252 Jardim dos Alamos CEP 04883-025	279,00
106	1º GB – ESTAÇÃO DE BOMBEIRO CAMPO BELO Avenida Rafael Iório, 160	4586,00
107	1º GB – ESTAÇÃO DE BOMBEIRO SACOMÃ Rua Max Berg, 99	1029,00
108	4º GB – ESTAÇÃO DE BOMBEIRO TEOTÔNIO VILELA Avenida Senador Tetonio Vilela, 7900	5362,00
109	INSP. REGIONAL DE DEFESA AMBIENTAL CAPIVARI/ MONOS Rua Antonio Marcondes Boeta, 620, Jardim Aladim – CEP 04883-210	702,14
110	IRDAM BORORÉ	162,00
	Estrada De Itaquaquecetuba, 7141 B-4 CEP 04872- 090	
111	IRDAM REPRESAS Rua: Peixe Vivo 268 Jd. Sta Helena CEP 04772-100	1313,67
112	IRDAM BARRAGEM Estrada Do Curucutu, 48 CEP 04895-090	110,00

TOTAL = 273311,946 M²

duzentos e setenta e três mil, trezentos e onze metros quadrados e novecentos e quarenta e seis milésimos

4. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A contratada deverá cumprir integralmente as disposições deste Termo de Referência, assegurando a execução dos serviços por profissionais qualificados e devidamente treinados, em conformidade com as normas técnicas vigentes e melhores práticas de engenharia.

A responsabilidade técnica, civil e patrimonial pela execução dos serviços e pela segurança dos trabalhadores é exclusiva da contratada, inclusive em situações de acidentes, independentemente da supervisão da contratante.

A empresa deverá considerar na formação de custos apresentados na planilha de manutenção a parcela proporcional do Engenheiro de Segurança do Trabalho.

A contratada responderá por todos os danos e prejuízos ocasionados à contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas na prestação dos serviços, incluindo aqueles oriundos de paralisações, greves ou condutas dolosas de seus empregados. A contratante poderá reter valores devidos à contratada para resarcimento dos danos.

A contratada deverá:

1. Disponibilizar equipe habilitada, composta por profissionais maiores de 18 (dezoito) anos, devidamente uniformizados, identificados por crachá com foto atual, e providos de equipamentos de proteção individual (EPI), com uso obrigatório e contínuo;
2. Garantir a imediata substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, de profissionais afastados por decisão da contratante, seja por inadequação técnica ou conduta incompatível;
3. Manter, em todos os períodos, inclusive finais de semana e feriados, o efetivo mínimo estipulado em sua proposta, assegurando a continuidade dos serviços mediante substituição imediata em caso de ausência;

4. Não desviar nem realocar profissionais contratados para locais distintos dos previstos neste contrato;
5. Assumir integralmente a responsabilidade pelo recolhimento de tributos incidentes aplicaveis sobre a execução contratual, inclusive taxas profissionais, como as do CREA, bem como novos encargos eventualmente instituídos por legislação superveniente;
6. Registrar regularmente seus empregados, em conformidade com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), assumindo integral responsabilidade trabalhista, previdenciária, fiscal e previdenciária decorrente da relação de emprego, incluindo salários, benefícios, encargos sociais, seguros obrigatórios e demais despesas legais;
7. Empregar exclusivamente materiais de primeira qualidade na execução dos serviços de manutenção;
8. Realizar a remoção de entulho gerado, destinando-o a locais licenciados por órgãos ambientais competentes, em conformidade com normas de descarte, sendo vedada a permanência de contêineres por período superior a 12 (doze) horas em cada unidade, custo incluso nos 20% de materiais;
9. Instalar infraestrutura mínima nas unidades atendidas (computador, impressora, mesa, cadeira, arquivo etc.), bem como fornecer software de gestão de manutenção preventiva e corretiva, garantindo planejamento de intervenções dos serviços;
10. Atender integralmente às recomendações técnicas da contratante;
11. Promover integração e cooperação técnica com outras empresas terceirizadas atuantes nas unidades, mantendo postura profissional, cordial e colaborativa;
12. Exigir que seus colaboradores portem kit de ferramentas básicas durante as rondas e atendimentos, de forma a evitar retrabalho e atrasos;
13. Prover mão de obra própria, qualificada e em quantidade suficiente, sendo vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante deverá garantir à Contratada as condições necessárias para o adequado cumprimento das obrigações contratuais, incluindo o pagamento dos serviços prestados, na forma e prazos previamente ajustados.

A Contratante providenciará espaço físico adequado, com condições mínimas
Rua da Consolação, nº 1379 – 6º andar – Consolação – São Paulo – CEP 01302-100
E-mail: smuctli@prefeitura.sp.gov.br Telefone: 3124 – 5167 / 5131

administrativas, para guarda de máquinas e equipamentos, permanecendo estes sob inteira responsabilidade da Contratada.

Compete ainda à Contratante zelar pela guarda e conservação dos materiais e insumos fornecidos pela Contratada até sua efetiva utilização, devendo ser acondicionados em local específico, sob a supervisão da unidade responsável ou seu representante designado.

A Contratante autoriza a utilização, pela Contratada, das aparelhagens e equipamentos eventualmente existentes nas unidades, permanecendo a Contratada responsável por sua conservação e manutenção durante a utilização.

5.1. Comunicação Entre As Partes

Caberá à unidade contratante comunicar, sempre que necessário, quaisquer ocorrências ou situações adversas relacionadas à execução dos serviços, diretamente ao engenheiro da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, lotado na Divisão de Projetos e Obras (DPO).

A Contratada deverá informar formalmente à Contratante sempre que a intervenção requerida caracterizar reforma ou obra, e não manutenção de rotina.

As comunicações entre as partes deverão ocorrer preferencialmente por meios oficiais (telefone, e-mail ou equivalente), com registro documental.

A Contratada deverá disponibilizar sistema próprio de comunicação entre seu encarregado e o engenheiro responsável.

5.2. Fiscalização

A fiscalização dos serviços será exercida pela Coordenação de Logística e Infraestrutura, por meio da Divisão de Projetos e Obras (DPO), representada pelo Diretor e demais gestores designados, denominados Gestores do Contrato e Agentes Fiscalizadores.

O Agente Fiscalizador poderá indicar servidor responsável pelo acompanhamento direto dos serviços, que deverá assinar solidariamente os Atestados Mensais de Prestação de Serviços e manter contato direto com a Contratada, podendo determinar providências corretivas ou rejeitar serviços que não estejam em conformidade com o presente Termo de Referência, comunicando de imediato o Gestor do Contrato.

Questões estritamente técnicas deverão ser tratadas entre as equipes técnicas da Contratada e da Contratante, exclusivamente pela DPO.

5.3. Diretrizes Para O Preenchimento Da Ficha De Avaliação De Nível De



Serviço (Anexos I)

A Ficha de Avaliação de Nível de Serviço constitui instrumento de controle e aferição da execução contratual, não configurando penalidade, mas ferramenta de aferição para efeito de pagamento, conforme os serviços efetivamente entregues.

O Agente Fiscalizador da unidade deverá preencher integralmente a ficha de avaliação (ANEXOS I), considerando os indicadores e respectivos pesos dos Grupos 1, 2 e 3.

Em caso de discordância da avaliação, a Contratada poderá recusar a assinatura da ficha, a qual será validada mediante assinatura de duas testemunhas. Nessa hipótese, a Contratada terá 5 (cinco) dias úteis para apresentar justificativas, acompanhadas de documentação comprobatória.

A DPO, por meio da gestão do contrato, analisará as justificativas e emitirá posicionamento por escrito em até 10 (dez) dias úteis, consolidando a avaliação do nível de serviço.

Avaliações insuficientes de forma reiterada sujeitam a Contratada às penalidades previstas em lei.

Em caso de divergência entre o solicitado e o executado, a Contratante poderá suspender os serviços, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, cabendo à Contratada a correção no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, com acompanhamento do engenheiro responsável, arcando com os custos de reposição de materiais fornecidos pela Contratante.

Cada unidade manterá Livro de Ocorrências, no qual o Agente Fiscalizador registrará as ordens de serviço executadas e não executadas, eventos adversos e emergenciais, bem como o andamento geral das atividades.

Irregularidades contratuais deverão ser comunicadas pelo Agente Fiscalizador à autoridade signatária do contrato, por meio dos relatórios de medição mensal, para adoção das providências pertinentes.

5.4.Normas

A Contratada deverá, por sua conta e risco, observar integralmente:

- a)** Legislação aplicável aos serviços e normas técnicas da ABNT pertinentes;
- b)** Regras do CREA/CONFEA, Ministério do Trabalho e manuais de fabricantes;
- c)** As Normas Regulamentadoras (NR) do MTE: NR-5 (CIPA), NR-6 (EPI), NR-7 (PCMSO), NR-9 (PPRA), NR-10 (Instalações Elétricas), NR-32 (Segurança em

Serviços de Saúde), NR-33 (Espaços Confinados) e NR-35 (Trabalho em Altura), conforme fundamentação legal da CLT e Portaria nº 3.214/78;

- d)** Normas relativas à Medicina e Segurança do Trabalho, resguardando a integridade física dos trabalhadores da Contratada e da Contratante.

5.5. Medições

As medições serão realizadas mensalmente, com emissão de atestado pela unidade, classificando os serviços como:

- e)** Avaliação “a contento” – quando os serviços forem satisfatórios e em conformidade com o Termo de Referência. Nesse caso, deverão ser registradas eventuais ausências de postos ou ferramentas, implicando desconto proporcional no valor devido, conforme tabela de custos unitários apresentada pela Contratada;
- f)** Avaliação “não a contento” – quando os serviços não atenderem às exigências contratuais ou apresentarem falhas. Nessa hipótese, serão aplicados descontos proporcionais e, em caso de reincidência, poderão ser aplicadas multas e instaurado processo de rescisão contratual;
- g)** Todas as medições deverão ser acompanhadas de:
 - Atestados de Medição de Serviços;
 - Relatório de Ocorrências;
 - Relação nominal dos funcionários da Contratada, com respectivas funções e horários.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada é responsável pela execução integral dos serviços de manutenção predial, conforme descrito neste Termo de Referência, devendo observar rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, legislações vigentes e as determinações da Contratante.

Compete à Contratada:

- a) Disponibilizar mão de obra qualificada, devidamente registrada, uniformizada e identificada, apta à execução dos serviços;
- b) Garantir o fornecimento de todos os equipamentos, ferramentas, insumos e materiais necessários, exceto quando explicitamente previstos como de responsabilidade da
Rua da Consolação, nº 1379 – 6º andar – Consolação – São Paulo – CEP 01302-100
E-mail: smuctli@prefeitura.sp.gov.br Telefone: 3124 – 5167 / 5131



Contratante;

- c) Respeitar as rotinas de segurança, higiene, saúde ocupacional e meio ambiente, atendendo integralmente às Normas Regulamentadoras do MTE e demais legislações pertinentes;
- d) Submeter-se à fiscalização da Contratante, acatando prontamente as orientações emitidas pelo Gestor e Agentes Fiscalizadores;
- e) Responder por eventuais danos causados ao patrimônio da Contratante ou de terceiros, decorrentes de ações ou omissões de seus empregados ou prepostos;
- f) Substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, profissionais que apresentarem conduta inadequada, desempenho insatisfatório ou incompatibilidade com as normas estabelecidas;
- g) Manter atualizado o cadastro de seus colaboradores junto à DPO, informando alterações de equipe com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas;
- h) Cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato e em seus anexos.

7. RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS, FISCAIS E COMERCIAIS

A Contratada responderá exclusiva e integralmente pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual, não recaindo sobre a Contratante qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

São de responsabilidade da Contratada:

- a) O pagamento de salários, encargos sociais, benefícios e obrigações acessórias de seus empregados, em conformidade com a legislação vigente;
- b) A adoção de medidas de saúde, segurança e medicina do trabalho, incluindo a implementação de programas obrigatórios (PCMSO, PPRA e correlatos);
- c) O recolhimento de tributos, contribuições previdenciárias e obrigações acessórias decorrentes da prestação dos serviços;
- d) A manutenção da regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução do contrato, comprovada por meio da apresentação periódica das certidões exigidas;
- e) A reparação de eventuais danos materiais ou pessoais causados por seus empregados

ou prepostos no desempenho das atividades.

A inobservância destas responsabilidades poderá ensejar retenção de pagamentos, aplicação de sanções administrativas e até a rescisão contratual, sem prejuízo das demais penalidades legais.

8. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS MÍNIMAS

A Contratada deverá assegurar aos seus empregados alocados no contrato os seguintes direitos e condições mínimas:

- a) Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), em conformidade com a legislação vigente;
- b) Remuneração compatível com a função exercida, nunca inferior ao piso da categoria ou salário mínimo estabelecido por lei;
- c) Concessão de férias, 13º salário, horas extras, adicionais legais e demais direitos trabalhistas previstos em lei;
- d) Fornecimento gratuito de uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI), adequados às funções desempenhadas;
- e) Adoção de medidas de segurança, saúde e medicina do trabalho, incluindo treinamentos periódicos obrigatórios;
- f) Garantia de condições dignas de trabalho, em observância às normas de segurança e saúde ocupacional;
- g) Regularidade no recolhimento do FGTS, INSS e demais encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento.

O descumprimento dessas obrigações sujeitará a Contratada às penalidades previstas em contrato e legislação específica, podendo, inclusive, configurar motivo para rescisão contratual por justa causa.

9. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 Manutenção Preditiva

A manutenção preditiva consiste na aplicação sistemática de técnicas avançadas de análise para garantir a qualidade e confiabilidade dos serviços, utilizando-se de recursos de supervisão contínua ou por amostragem.

Seu objetivo central é identificar precocemente condições anormais em equipamentos e/ou

infraestruturas, detectando falhas em estágio inicial, antes que representem riscos ou comprometam a operação. Uma vez constatada a falha, deverão ser planejadas e programadas ações corretivas, acompanhadas da emissão de relatório técnico detalhado contendo o diagnóstico e as recomendações para evitar recorrências.

9.2. Manutenção Corretiva

A manutenção corretiva abrange as atividades voltadas à restauração imediata da infraestrutura da edificação, por meio do reparo ou substituição de elementos que apresentem falhas ou estejam em iminência de comprometer a continuidade operacional de equipamentos e/ou instalações.

Essas intervenções devem ser executadas de forma ágil, visando restabelecer a funcionalidade plena dos sistemas e assegurar a continuidade dos serviços prestados.

9.3. Manutenção Preventiva

A manutenção preventiva caracteriza-se pela execução programada de inspeções, limpezas, regulagens e reparos nos sistemas e elementos das instalações prediais, com o propósito de preservar o desempenho adequado e prolongar a vida útil da infraestrutura. As ações deverão ser realizadas conforme plano periódico previamente definido e aprovado pelas partes, elaborado de forma específica para cada unidade. Esse plano deve considerar:

- A durabilidade esperada dos sistemas, elementos e componentes da edificação;
- O grau de gravidade e urgência das ocorrências;
- Os relatórios periódicos de inspeção sobre o estado de conservação e degradação;
- A relação custo-benefício, abrangendo custos diretos e indiretos decorrentes de falhas em equipamentos e instalações.

A CONTRATADA deverá aplicar esforços no sentido de que a manutenção preventiva seja priorizada em detrimento da manutenção corretiva, tendo em vista se tratar de serviços de segurança onde o atendimento é ininterrupto.

As anomalias detectadas durante a execução da manutenção preventiva deverão ser corrigidas imediatamente.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SEGURANÇA
URBANA

9.4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS POR PROFISSIONAL

9.4.1. Eletricista

Atividades Principais

Executar inspeções periódicas em quadros de distribuição, disjuntores, cabos, sistemas de aterramento e iluminação, garantindo conformidade com as normas ABNT NBR 5410 e NR-10.

Realizar manutenção preventiva e corretiva em circuitos de baixa tensão, incluindo substituição de componentes danificados, identificação de sobrecargas e testes de continuidade.

Efetuar medições de corrente, tensão e resistência de isolamento, registrando em relatórios técnicos.

Objetivo: Assegurar a operação segura e ininterrupta das instalações elétricas, prevenindo falhas que comprometam a edificação.

9.4.2. Encanador

Atividades Principais

Inspeccionar e manter redes de água fria, quente, esgoto e águas pluviais, seguindo as normas ABNT NBR 5626 e NBR 8160.

Executar reparos e substituições de tubulações, registros, válvulas, bombas hidráulicas e conexões.

Identificar e sanar vazamentos, obstruções e irregularidades de pressão. Manter registros de intervenções, incluindo laudos de testes de estanqueidade.

Objetivo: Garantir a integridade e a eficiência dos sistemas hidráulicos e sanitários.

9.4.3. Pedreiro

Atividades Principais

Executar reparos em alvenarias estruturais e de vedação, pisos, revestimentos, muros e elementos de concreto, conforme ABNT NBR 15961 (alvenaria estrutural) e NBR 13753 (revestimentos).

Corrigir fissuras, trincas e patologias estruturais, aplicando técnicas de recuperação específicas.

Preparar e aplicar argamassas, concretos e rejantes de acordo com o memorial descritivo.

Objetivo: Manter a estabilidade, estanqueidade e estética das edificações.

9.4.4. Pintor

Atividades Principais

Preparar superfícies internas e externas, incluindo lixamento, limpeza e aplicação de fundo preparador, seguindo ABNT NBR 13245.

Aplicar tintas, vernizes, esmaltes e impermeabilizantes, garantindo uniformidade e durabilidade.

Executar retoques e manutenção em sinalizações e demarcações horizontais ou verticais.

Objetivo: Preservar e renovar acabamentos, garantindo proteção contra intempéries e desgaste natural.

9.4.5. Vidraceiro

Atividades Principais

Instalar, substituir e vedar vidros temperados, laminados, comuns e de segurança, conforme ABNT NBR 7199.

Realizar medições precisas, corte e lapidação, assegurando encaixes adequados em esquadrias e fachadas.

Efetuar inspeção de vedação e estanqueidade em janelas, portas e divisórias.

Objetivo: Garantir a segurança, a estética e a eficiência térmica/acústica dos ambientes envidraçados.

9.4.6. Telhadista

Atividades Principais

Executar manutenção preventiva e corretiva em coberturas metálicas, de fibrocimento, cerâmica ou telha termoacústica, observando ABNT NBR 15575.

Substituir telhas, cumeeiras, rufos e calhas, com vedação adequada para estanqueidade.

Limpar e desobstruir calhas e condutores, prevenindo infiltrações e danos estruturais.

Objetivo: Preservar a estanqueidade e a durabilidade das coberturas, evitando



infiltrações e danos à edificação.

9.4.7. Serralheiro

Atividades Principais

Fabricar, reparar e instalar esquadrias, gradis, portas metálicas, estruturas de aço e alumínio, conforme ABNT NBR 8800 (estruturas de aço).

Realizar soldagem e cortes em metais ferrosos e não ferrosos, garantindo a integridade estrutural.

Executar manutenção em portões automáticos, corrimãos e guarda-corpos, seguindo requisitos de segurança.

Objetivo: Assegurar a resistência e funcionalidade dos elementos metálicos da edificação.

9.4.8. Técnico em Telefonia / Rede Lógica

Atividades Principais

Reparos de pequena grandeza em redes de telefonia e lógica

Objetivo: Garantir a operação contínua e segura dos sistemas de telefonia e redes lógicas.

Todos os profissionais devem atuar em conformidade com as Normas Regulamentadoras (NRs) de segurança, em especial NR-6 (EPI), NR-10 (eletricidade), NR-18 (condições e meio ambiente na indústria da construção) e NR- 35 (trabalho em altura).

A CONTRATADA é responsável por fornecer equipamentos de proteção individual e coletiva, bem como manter registros de treinamento e certificações.

10. FORNECIMENTO DE MATERIAIS

A CONTRATADA deverá fornecer os materiais de manutenção predial para a execução de serviços, sobretudo os considerados de urgência, cujos valores mensais limitar-se-ão a 20%

(vinte por cento) do total dos custos referenciados da mão de obra por unidade, sendo para este efeito, aplicada obrigatoriamente a Tabela de Custos de Insumos de SIURB/EDIF para o apontamento dos valores unitários a serem apresentados nas faturas.

A Tabela de Custos de Insumos se encontra disponível no site da Prefeitura do Município de São Paulo no endereço:

http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/infraestrutura/tabelas_de_custos/index.php?p=183601#Tabela_de_custos

A Tabela de Custos de Insumos de SIURB/EDIF a ser utilizada deverá ser a última edição com data-base relativa ao exercício.

No caso de material não constante na Tabela SIURB/EDIF, o valor monetário deverá ser fruto de pesquisa de mercado, com no mínimo 03 (três) fornecedores, previamente autorizado pela CONTRATANTE. No caso de haver menos 03 (três) orçamentos, deverá ser encaminhada a devida justificativa à CONTRATANTE.

10.1 Execução Dos Serviços

Todos os serviços serão executados por meio de ORDENS DE SERVIÇOS que serão emitidas pela Contratada, por meio eletrônico a ser implantado sob suas expensas, sendo que a demanda será provocada através de SOLICITAÇÕES DE SERVIÇO, encaminhadas diretamente por USUÁRIOS CREDENCIADOS pelos AGENTES FISCALIZADORES de cada Unidade tomadora do serviço, ou por meio das necessidades levantadas pelas inspeções técnicas e consignadas em relatórios específicos da Contratada. A empresa vencedora deverá efetuar treinamentos dos agentes administrativos da Contratante.

A SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO será um formulário eletrônico, que deverá ser preenchido adequadamente pelos USUÁRIOS CREDENCIADOS a fim de acionar a Prestadora de Serviços de Manutenção Predial.

Os USUÁRIOS CREDENCIADOS serão definidos pelo AGENTE FISCALIZADOR, que deverá sob seu critério determinar no âmbito da Unidade quais serão os departamentos estratégicos e os funcionários credenciados com acesso ao sistema eletrônico via "WEB ENABLE".

O agente administrativo, para efeito desta contratação é o Auxiliar Administrativo, conforme especificados na Planilha de Postos de Serviços ou o funcionário mais graduado da Contratada alocado na Unidade irá comunicar a O.S. ao Engenheiro responsável pela

unidade de segurança, que por sua vez irá realizar análise da solicitação verificando se há necessidade de fornecimento de materiais. Havendo esta necessidade deverá o Engenheiro elaborar um orçamento estimado dos materiais, encaminhando-o ao Diretor Administrativo para que seja realizada tal aquisição dos materiais.

Na impossibilidade de realizar a intervenção, o Engenheiro deverá documentar os fatos através de um Relatório Analítico informando os motivos pelos quais não foi possível realizar o procedimento, sugerindo uma alternativa para solucionar o problema.

O Engenheiro acompanhará a execução da Ordem de Serviço e elaborar Relatório Analítico Mensal de todas as O.S. geradas no mês vigente, via sistema implantado.

Para o atendimento deste requisito a CONTRATADA deverá dispor de ferramenta Via Web, capacitada ao armazenamento e a consulta dos documentos relacionados a este contrato, a qualquer momento, por meio de senha a ser disponibilizada às Unidades e suas equipes compreendendo o acesso aos seguintes documentos:

Plano de manutenção, com horizonte para os 12 meses subsequentes, para cada Unidade presente na contratação;

Relatório técnico das atuais condições de cada Unidade, sendo integrado ao Plano de Manutenção anual (relatório I0 para gerar O.S. corretivas);

Cronograma de manutenção, prevendo todos os serviços a serem realizados e todos os materiais necessários previstos nas listas dos relatórios mensais;

Relatório técnico mensal de ocorrências;

Ordens de serviço abertas em andamento e concluídas;

Relatório de inspeção predial;

Relatórios da Engenharia da Contratada;

Demais documentos de interesse.

10.2 Rotina Dos Serviços

Todos os serviços serão realizados por profissionais específicos a cada área de competência, sendo que a rotina engloba cumprir os programas de manutenção preditiva, preventiva e corretiva (atendendo às Ordens de Serviços), prestar atendimento de emergência sempre que solicitado pela CONTRATANTE, zelar pela ordem e limpeza dos locais, manterem em bom estado seus instrumentos de trabalho e desempenhar tarefas afins às suas profissões. Os funcionários que trabalham em posto plantonista devem, ainda, registrar em livro do plantão e no sistema de gestão informatizado todo serviço executado durante o seu turno,

as pendências ocorridas, os problemas detectados com as devidas providências adotadas e as soluções propostas, além de aguardar a chegada do funcionário do próximo turno para a passagem do plantão. Em caso de falta ou atraso do sucessor, deverá ser contatado o superior para adoção de providências cabíveis e possível autorização de saída, sem nunca abandonar um posto.

As ocorrências adversas verificadas pelos funcionários da CONTRATADA deverão ser imediatamente comunicadas através do seu encarregado às Diretorias Administrativas ou a quem ela designou e, posteriormente, por relatório técnico em papel timbrado da CONTRATADA que deverá conter as possíveis causas do fato e quais as providências tomadas para solucionar o problema.

Quando da ausência de rotinas de trabalho, o colaborador deverá permanecer no setor de manutenção, mantendo prontidão funcional.

10.3 Serviços De Engenharia

Serão executados por Engenheiro com experiência em manutenção predial administrativa, cabendo entre suas atribuições, além das inerentes à sua habilitação junto ao CREA:

10.4 Mão De Obra

A CONTRATADA deverá fornecer para a realização dos serviços, objeto do presente contrato, toda mão de obra necessária e devidamente qualificada, em todas as unidades da CONTRATANTE conforme dimensionado no Item 8.22 – Planilha de Postos de Trabalho, sendo **terminantemente proibida a subcontratação total de terceiros**.

A CONTRATADA deverá ter em seu quadro de efetivos um Engenheiro, com experiência na área de manutenção predial para representá-la diretamente perante a CONTRATANTE em quaisquer de suas unidades pertencentes ao mesmo lote, o qual será responsável pela execução dos serviços, vistoria aos trabalhos e elaboração de relatórios técnico, devendo ocupar o posto diarista e contemplar, também, o atendimento emergencial e pré-agendado às unidades da CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de 72 (setenta e duas) horas da assinatura do contrato, a relação dos empregados que prestarão serviços nas unidades da CONTRATANTE, inclusive o Engenheiro, com a anotação das suas funções e o RG, bem como a devida comprovação de qualificação profissional deles.



10.5 EQUIPE (FREQUÊNCIA)

A frequência dos funcionários é de responsabilidade da CONTRATADA devendo ser comprovada em livro específico assinado diariamente pelos mesmos ou através de cartões de ponto batidos por dispositivo apropriado (relógio de ponto) fornecido pela CONTRATADA. Não caberá à CONTRATANTE qualquer abono às faltas do pessoal da CONTRATADA independente do motivo e não serão admitidos quaisquer postos sem a cobertura do pessoal correspondente, devendo a CONTRATADA repor no prazo **máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas**, qualquer funcionário seu que venha a faltar ao posto, pois as faltas serão descontadas nos termos do contrato firmado.

10.6 EQUIPE (UNIFORME/EPI)

Todos os funcionários da CONTRATADA alocados nas unidades deverão, obrigatoriamente, utilizar uniforme apropriado contendo o logotipo da empresa contratada, bem como utilizar crachá de identificação com foto e função, em local de fácil visualização.

A empresa CONTRATADA deverá fornecer aos seus profissionais em serviço nas unidades da CONTRATANTE todo o equipamento de proteção individual necessário e exigir o seu uso, conforme NR 6.

Cito: Capacetes de proteção, óculos, luvas diversas, cintos de segurança, aventais de couro para soldador, cintos de couro para porte de ferramentas básicas, máscara para soldador, botas especiais, protetores auriculares, capas de chuva, etc.

10.7 EQUIPE (POSTOS DE TRABALHO)

A equipe mínima de trabalho em postos de serviços, para cada Unidade Operacional/Administrativa deverá ser constituída conforme Planilha de Postos de Serviços, sendo que o posto diarista será de segunda a sexta-feira somando **44 (quarenta e quatro) horas semanais** distribuídas entre 08:00 horas e 17:00 horas conforme C.L.T. (a ser ajustada), incluindo a Convenção – Sintracon – SP.

10.8 Equipe (Qualificação Profissional) O presente contrato engloba três grupos de funcionários diferenciados baseado no Sindicato da Construção Civil, devendo a CONTRATADA comprovar qualificação técnica de todos os profissionais.

Rua da Consolação, nº 1379 – 6º andar – Consolação – São Paulo – CEP 01302-100
E-mail: smuctli@prefeitura.sp.gov.br Telefone: 3124 – 5167 / 5131

- a) Servente/Ajudante Geral:** São trabalhadores que, não possuindo qualquer qualificação profissional, executam toda e qualquer atividade de ajuda aos profissionais;
- b) Profissionais e Auxiliares:** São trabalhadores que, possuindo amplos e especializados conhecimentos do seu ofício, têm a capacidade para realizá-lo com produtividade e desembaraço. Nesta categoria estão incluídas as diferentes funções inerentes ao ramo, cujas funções estão contidas: Pedreiro, Encanador, Eletricista, Serralheiro, Pintor, Vidraceiro, Telhadista, Técnico em Telefonia, e Auxiliar Administrativo;
- c) Mestre de Obra/ Encarregado:** Cargo exercido pelo profissional, desde que reúna as condições técnicas necessárias a essa função;
- d) Engenheiro:** Deverá possuir curso de Graduação, registro junto ao CREA e tempo prático mínimo de 02 (dois) anos na área de manutenção predial, com conhecimentos nas áreas técnicas específicas, instalações especiais, e ser possuidor de senso organizacional e espírito de liderança além de treinamento conforme NR 10 e NR 35;
- e) Eletricista:** Deverá possuir curso de formação profissionalizante e tempo prático mínimo de 01 (um) ano na área de manutenção e Programa de Treinamento dos Eletricistas conforme NR 10, com conhecimentos indispensáveis em interpretação de diagramas e comandos elétricos e treinamento conforme NR 35;
- f) Eletricista de Média Tensão:** Deverá possuir curso de formação profissional e tempo prático mínimo de 01 (um) ano na área de manutenção e instalação de média e baixa tensão e capacidade de operação de geradores e cabines primárias conforme NBR 14039 e programa de treinamento conforme NR 10 e NR 35;
- g) Encanador:** Deverá possuir conhecimentos e tempo prático mínimo de 01 (um) ano em instalações de tubulações hidráulicas para água fria, quente, esgoto e água pluvial. Leitura de projetos com tubulações em PVC, ferro fundido e cobre e treinamento conforme NR 35;
- h) Pedreiro:** Deverá possuir conhecimento e tempo prático de 01 (um) ano na execução

de obras de construção civil, acabamentos, reparos, reformas, aplicação de massas, revestimentos e demais materiais de alvenaria e treinamento conforme NR 35;

- i) **Pintor:** Deverá possuir conhecimentos e tempo prático mínimo de 01 (um) ano em acabamentos e pinturas efetuadas com látex (PVC, acrílico), tinta óleo, tinta epóxi, aplicação de massas, têmperas e material de alta dureza e treinamento conforme NR 35;
- j) **Telhadista:** Deverá possuir conhecimento e tempo prático de 01 (um) ano em confecção e reparos de telhados e coberturas metálicas, de alvenaria e madeiramento e treinamento conforme NR 35;
- k) **Vidraceiro:** Deverá possuir conhecimento e tempo prático de 01 (um) ano em reparos e substituição de vidros danificados em janelas, portas e afins e treinamento conforme NR 35;
- l) **Serralheiro:** Deverá possuir conhecimentos e tempo prático de 01 (um) ano em reparar, confeccionar e montar estruturas metálicas em geral e treinamento em NR 35;
- m) **Técnico em Telefonia/ Eletrônica:** Deverá possuir formação técnica e tempo prático mínimo de 01 (um) ano com conhecimentos básicos em eletro/eletrônica e especializados em telefonia (localização de linhas em DG's, executar extensões, etc.);
- n) **Mestre de Obra/ Encarregado:** Deverá possuir conhecimentos e tempo prático mínimo de 02 (dois) anos na área de manutenção predial (hidráulica ou elétrica), ser dinâmico e organizado, líder, saber coordenar sua equipe e treinamento conforme NR 10 e NR 35;
- Servente/Ajudante de serviços gerais:** Deverá ter conhecimento e experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano e treinamento conforme NR 35;
- o) **Auxiliar Administrativo:** Deverá possuir qualificação profissional com conhecimentos de informática (Word, Excel, etc.), grau de instrução nível médio, deverá possuir conhecimentos e tempo prático mínimo de 01 (um) ano na função.



10.9 Ferramentas/ Transporte

1. Ferramentas:

Para os serviços que forem ajustados, caberá à CONTRATADA fornecer e conservar pelo período do Contrato os equipamentos, instrumentos e ferramentas necessárias e adequadas para o progresso satisfatório dos serviços e, quando necessário, novas ferramentas deverão ser prontamente mobilizadas pela CONTRATADA, sem nenhum ônus à CONTRATANTE.

Esse Ferramental ficará sob responsabilidade do encarregado da CONTRATADA, que deverá ser apresentada a CONTRATANTE sempre que por esta solicitada.

Caberá a CONTRATADA, também, o fornecimento de materiais de consumo próprios, tais como: estopa, tecidos para limpeza, detergente, removedor, pastas para limpeza de mãos, vassouras, rodos, pás para recolhimento de lixo, entre outros que se fizerem necessários.

Quando for necessário ao desenvolvimento de atividades previstas neste Termo de Referência, utilizar ferramentas e componente específicos ou instrumentos de medições, tais como: escadas especiais, andaimes metálicos, furadeiras profissionais, marteletes rompedores, Termômetro digital, Terrômetro, Voltímetro, Analisador de rede elétrica, Detectores de vazamento de água etc., os mesmos serão solicitado à CONTRATADA, que após ciência do Engenheiro da contratada providenciará seu fornecimento sem ônus à CONTRATANTE.

A CONTRATADA na utilização de aparelhagens e equipamentos pertencentes à Unidades fica responsável pela sua conservação e manutenção.

2. Transporte:

O transporte de profissionais, peças, equipamentos de pequeno porte, material e ferramentas entre as unidades de cada lote, será de responsabilidade da CONTRATADA inclusive as despesas com motorista devidamente habilitado. Em hipótese alguma caberá à CONTRATANTE qualquer ônus referente às despesas ou prejuízos com transporte.

O veículo deverá ser automotor, eficaz, seguro e compatível com as necessidades deste contrato para auxiliar no cumprimento dos serviços contratados, ficando à disposição da equipe, no mínimo durante o horário das 08h00min às 17h00min, incluso o fornecimento de combustível.